Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Janeiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3021

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
SOLICITAÇÃO

Solicitação:
Goiânia – GO 14 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC
Nesta

Assunto: Autorização para abertura de procedimento administrativo visando a contratação de prestação de Serviços de Assessoria contábil para o Consórcio.

Senhor Presidente;

Visa o presente, solicitar a Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para providências visando prorrogação do Contrato n° 002/2023, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS CONTABEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL, para mais um período de 10 (dez) meses, iniciando em 01/01/2024 com término em 31/10/2024, conforme proposta apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, CNPJ N° 18.009.946/0001 -84**.
.
N. Termos aguarda Providências.

Atenciosamente,

ITAMAR MIGUEL MENDONÇA
Portaria n° 002/2023 de 31/07/2023

Despacho à contabilidade e assessoria jurídica, para as devidas providencias.

Goiânia-Go __/__/__.

Autorizado. _____
CARLOS ALBERTOANDRADE OLIVEIRA
Presidente de CBC/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:029A1D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pelo deferimento da impugnação do Edital de Convocação nº 001 do Concurso Público nº 001/2023, tendo em vista, o descumprimento da ordem de classificação dos candidatos aprovados para o "Fiscal de Tributos, Posturas, Edificação e Zoneamento'', conforme Proc. nº 29525/23;
CONSIDERANDO que a administração pública poderá rever os seus atos, quando eivados de vícios, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
Vem publicar a 1ª RETIFICAÇÃO DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DE TRIBUTOS, POSTURAS, EDIFICAÇÃO E ZONEAMENTO

NOME POSIÇÃO RESULTADO
MATHEUS GONÇALVES PEIXOTO 1° APROVADO

FISCAL DE TRIBUTOS, POSTURAS, EDIFICAÇÃO E ZONEAMENTO – PCD

NOME POSIÇÃO RESULTADO
RAFAEL LIMA DE JESUS 1° CADASTRO RESERVA

LEIA-SE:

FISCAL DE TRIBUTOS, POSTURAS, EDIFICAÇÕES E ZONEAMENTO

NOME POSIÇAO RESULTADO
MATHEUS GONÇALVES PEIXOTO 1° APROVADO
LIDIANE GLÉRIA DE ANDRADE FARIA 2° APROVADO

Fica anulada a convocação do Sr. Rafael Lima de Jesus, candidato PcD que se encontrava no cadastro de reserva do cargo "Fiscal de Tributos, Posturas, Edificação e Zoneamento".

Permanece inalteradas as outras determinações constantes no 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO, aos 03 de janeiro de 2024.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A9771EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/CPL/2023

Portaria nº 454/CPL/2023 de 18 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de móveis e eletrodomésticos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 023/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LAMARTINE ROCHA MOVEIS E ELETRO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.948.601/0001-40, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de móveis e eletrodomésticos no valor de R$: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A6D84239

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/CPL/2023

Portaria nº 439/CPL/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de despesas/contrapartida do programa mais médicos, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 040/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para AMABILY LOPES GOMES pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 700.437.571-46, pelo prazo de 13 (treze) meses para fornecimento de serviços médicos junto ao programa mais médicos no valor de: 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7BE48E51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/CPL/2023

Portaria nº 445/CPL/2023 de 14 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de concentrador de oxigênio, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 121/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 52.990.290 PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
52.990.290/0001-61, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de concentrador de oxigênio no valor de R$: 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:63D8F736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/CPL/2023

Portaria nº 446/CPL/2023 de 14 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de leites especiais, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 122/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 52.990.290 PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
52.990.290/0001-61, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de leites especiais no valor de R$: 11.050,00 (Onze Mil e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E8BA18E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/CPL/2023

Portaria nº 449/CPL/2023 de 14 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para VAN PLACA: PRT-3496, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da

Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 127/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:271FAECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/CPL/2023

Portaria nº 455/CPL/2023 de 18 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 120/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.563.273/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos no valor de R$: 1.832,30 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0AB6DBFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/CPL/2023

Portaria nº 462/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria e consultoria e suporte técnico do E-SUS PEC, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 123/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.143.376/0001-13, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria e suporte técnico do E-SUS PEC no valor de R$: 7.860,00 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1A7DC0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/CPL/2023

Portaria nº 465/CPL/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria e consultoria para alimentação e regularização do CAUC do Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 124/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ANCORA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.232.258/0001-87, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria para alimentação e regularização do CAUC no valor de R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EC0580B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/CPL/2023

Portaria nº 437/CPL/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 245/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.480,19 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C64EE21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/CPL/2023

Portaria nº 438/CPL/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de som para evento da secretaria de administração, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 293/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DANIELA RODRIGUES SANTANA 75734524115 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.032.848/0001-40, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de som no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:68E97BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/CPL/2023

Portaria nº 450/CPL/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria em segurança do trabalho, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 249/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SSTGO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.946.757/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria em segurança do trabalho no valor de R$: 350,32 (Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B088F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/CPL/2023

Portaria nº 451/CPL/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria em segurança do trabalho, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 252/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SSTGO ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.946.757/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria em segurança do trabalho no valor de R$: 683,65 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3FAE3CC9

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/CPL/2023

Portaria nº 443/CPL/2023 de 13 de Dezembro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 246/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EF8EA968

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/CPL/2023

Portaria nº 442/CPL/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 258/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 600,00 (Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:171B8DED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/CPL/2023

Portaria nº 452/CPL/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 275/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9301264E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/CPL/2023

Portaria nº 453/CPL/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 280/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa R. SANTOS CONFECCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.482.856/0001-08, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas no valor de R$: 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BF51D95D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/CPL/2023

Portaria nº 463/CPL/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria e consultoria para alimentação e regularização do CAUC da secretaria de Educação, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 274/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ANCORA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.232.258/0001-87, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria para alimentação e regularização do CAUC no valor de R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6DD441AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/CPL/2023

Portaria nº 457/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 251/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da DARF no valor de: 4.026,42 (Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DBAD43C5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/CPL/2023

Portaria nº 440/CPL/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de caminhão caçamba, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 256/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MOIRAVÃ DA SILVA TAQUARI pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 695.190.721-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de caminhão caçamba no valor de R$: 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D3AF93ED

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/CPL/2023

Portaria nº 441/CPL/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de roçadeira manual, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 257/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de roçadeira manual no valor de R$: 4.219,00 (Quatro Mil Duzentos e Dezenove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E96E1A1D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/CPL/2023

Portaria nº 444/CPL/2023 de 14 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para RETROESCAVADEIRA, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 272/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 1.184,00 (Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C8EB413C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/CPL/2023

Portaria nº 447/CPL/2023 de 14 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em roçadeira, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 277/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de

manutenção em roçadeira no valor de R$: 2.645,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9F66B97B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/CPL/2023

Portaria nº 448/CPL/2023 de 14 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção em maquinas e equipamentos da secretaria de obras, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 278/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de peças e serviços de manutenção em máquinas e equipamentos no valor de R$: 7.025,58 (Sete Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:55A24725

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/CPL/2023

Portaria nº 456/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para emplacamento de veículo em empresa credenciada no Detran-Go, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 250/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EDENNYLSON PIRES FERREIRA REIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.953.497/0001-16, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de emplacamento de veículo no valor de: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:99ED0E51

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/CPL/2023

Portaria nº 459/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica para a RETROESCAVADEIRA CATTERPILLAR, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 287/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D24979F6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/CPL/2023

Portaria nº 461/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica para o CAMINHÃO PIPA, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 289/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 8.172,00 (Oito Mil Cento e Setenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:ACC024B8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/CPL/2023

Portaria nº 464/CPL/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de publicação de edital no diário oficial da união, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 295/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DIARIO PUBLICIDADE, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.250.347/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de publicação de edital no diário oficial da união no valor de R$: 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C5A49039

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/CPL/2023

Portaria nº 458/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica para o CAMINHÃO PLACA OMN-2869, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 286/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 4.214,00 (Quatro Mil Duzentos e Quatorze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3E1EC472

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/CPL/2023

Portaria nº 460/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica para o CAMINHAO PLACA PRV-5A21, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 288/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 12.389,00 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:236DE4A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

"Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada SPORT TEK EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

De um lado**, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a Avenida João Orive Rodrigues – QD. 32 Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **Aurélio Xavier da Rocha,** brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 721.068.241-49, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SPORT TEK EMPREENDIMENTOS LTDA** com Inscrição no CNPJ/MF nº 20.090.005/0001-60, estabelecida na Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra "N", Lote 7/A, Lojas 5 a 7, Centro, na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás, CEP: 73760-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Gleison Rodrigues Vieira De Sousa**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 927.937.031-68 e CI/RG n° 2245.364 SSP/DF, residente em São João D'Aliança-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA do Contrato firmado entre as partes n° 129/2023, nos termos previstos nas Cláusulas SEXTA E SÉTIMA.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 57 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados observando rigorosamente a dilação de 20 dias corridos, compreendendo de 21 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, estabelecidos pelo Departamento de Engenharia do Município de Água Fria de Goiás-GO.
Parágrafo Único: O novo cronograma de execução da obra ajustado pela empresa contratada e aprovado pelo Setor de Engenharia e autoridade competente é parte integrante deste processo de aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sport Tek Empreendimentos LTDA
CNPJ n. 20.090.005/0001-60
GLEISON RODRIGUES VIEIRA DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:5C156188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº06/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"REVERTE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Administração Interino de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei n° 1471/2021, a Lei n° 385/2003 e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE:
Artigo 1° Reverter Aposentadoria por Invalidez da servidora Selma Ribeiro Camelo, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Física sob o n.º 532.955.281-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, que foi protocolarmente declarada através da Portaria n.º 197/2023 de dezembro de 2023 - Gestão do Fundo de Previdência do Municipal – FUNPREVAL, e chancelada pelo Parecer Nº 0009040/2023 – Controladoria-Geral Interna Municipal.
Artigo 2° A reversão fica condicionada ao Laudo da Junta Médica Oficial do Município, no qual ficou demonstrada livre e Espontânea vontade da servidora em retornar as atividades laborais, sendo ciente das atribuições do cargo estatutário.
Artigo 3º o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo ao primeiro dia do mês de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Águas Lindas de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

PAULO CEZAR ANTONIETI
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:174719B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 11.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 11.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ADVF SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO**, CNPJ nº. 40.172.136/0001-01, domiciliada à Avenida Francisco Fontes, Nº. 270, Quadra 38, Lote 15, Jundiai, Anápolis/GO, CEP 75113-130, por seu) representante legal, Sr. Alberto Delmacio Villaba de Faria, CPF nº. 729.601.591-87.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02.15.03/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:16E3AC3D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 12.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 12.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ALVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº. 33.980.826/0001-13, domiciliada à Rua Rui Barbosa, Quadra 21, Lote 12, Sala 1, Alvorada, Anápolis/GO, CEP 75084-610, por sua

representante legal, Sra. Regiane Alves da Silva do Carmo, CPF nº. 607.046.592-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 10.16.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:365FF25C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 13.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 13.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ALVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº. 33.980.826/0001-13, domiciliada à Rua Rui Barbosa, Quadra 21, Lote 12, Sala 1, Alvorada, Anápolis/GO, CEP 75084-610, por sua representante legal, Sra. Regiane Alves da Silva do Carmo, CPF nº. 607.046.592-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 13.16.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C1B7F757

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 14.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 14.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ARCANJO MIGUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 37.580.258/0001-14, domiciliada à Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Quadra 23, Lote 85/87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, por sua representante legal, Sra. Poliana Tavares Camargo Costa, CPF nº. 018.668.731-13.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 18.16.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:625D8691

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 15.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 15.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **BOM SUCESSO TRATAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 15.520.070/0001-48, domiciliada à Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Quadra 23, Lote 85/87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-001, por seu representante legal, Sr. Vilmar Camargo Rosa, CPF nº. 359.924.921-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.02.05/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BF483E14

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

Onde se lê no edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2023:

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h (oito horas) do dia 29/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h (dez horas) do dia 29/01/2024.

Leia – se corretamente:

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h (oito horas) do dia 30/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h (dez horas) do dia 30/01/2024.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1E2DF1D8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 16.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 16.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA.**, CNPJ nº. 37.441.393/0001-89, domiciliada à Rua 88, Quadra 183, Lote 6, Setor Norte, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua representante legal, Sra. Bruna Larissa Vitti Candido, CPF nº. 700.467.721-46.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 16.02.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:FBD2F59E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 17.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 17.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA.**, CNPJ nº. 30.230.526/0001-19, domiciliada à QNM 17, Conjunto H, Lote 30, Sala 301, Ceilândia/DF, CEP 72215-178, por sua representante legal, Sra. Lucilene Rodrigues Bezerra de Melo Martins, CPF nº. 894.931.094-53.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04.08.08/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DD89356B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 18.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 18.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CLÍNICA MARREIROS LTDA.**, CNPJ nº. 47.657.239/0001-00, domiciliada à Rua 94, Quadra G, Lote 1, Casa 1, Anexo 2, Nº. 204, Jardim Europa, Itumbiara/GO, CEP 75514-136, por seu representante legal, Sr. Thiago Vinícius Marreiros Silva, CPF nº. 045.962.803-80.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03.05.12/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F813A642

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 19.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 19.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA GERIR OMS CARD LIMA EIRELI**, CNPJ nº. 38.063.737/0001-26, domiciliada à Rua Pássaro Preto, Quadra 2, Lote 9, Condomínio Vale dos Pássaros, Anápolis/GO, CEP 75103-106, por seu representante legal, Sr. Omar Sandro de Lima, CPF nº. 876.145.376-53.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03.08.08/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:930C2A53

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 20.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 20.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI-ME**, CNPJ nº. 26.737.751/0001-89, domiciliada à Rua Juriti, Quadra 146, Lote 48, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74672-660, por seu representante legal, Sra. Ludmila Marques de Oliveira, CPF nº. 719.609.291-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.02.08/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:85D334BF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 21.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 21.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI-ME**, CNPJ nº. 26.737.751/0001-89, domiciliada à Rua Juriti, Quadra 146, Lote 48, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74672-661, por sua representante legal, Sra. Ludmila Marques de Oliveira, CPF nº. 719.609.291-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 13.07.04/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:659CDA58

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 22.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 22.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI-ME**, CNPJ nº. 26.737.751/0001-89, domiciliada à Rua Juriti, Quadra 146, Lote 48, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74672-662, por sua representante legal, Sra. Ludmila Marques de Oliveira, CPF nº. 719.609.291-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 14.07.04/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9496E00D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 23.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 23.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº. 32.656.841/0001-48, domiciliada à Rua João Botelho de Andrade, Quadra 47, Lote 15, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Sr. Diego Rodovalho Guimarães, CPF nº. 007.997.791-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 24.02.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7B177625

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 24.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 24.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **DMC MEDICAL LTDA.**, CNPJ nº. 49.022.085/0001-06, domiciliada à Rua 19, Nº. 53, Quadra 52, Lote 1, Sala 4, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-320, por seu representante legal, Sr. Rafael Magalhães Cunha, CPF nº. 011.379.541-67.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.11.07/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BBAE59F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 25.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 25.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **DMC MEDICAL LTDA.**, CNPJ nº. 49.022.085/0001-06, domiciliada à Rua 19, Nº. 53, Quadra 52, Lote 1, Sala 4, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-320, por seu representante legal, Sr. Rafael Magalhães Cunha, CPF nº. 011.379.541-67.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02.11.07/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:70E58EB8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 26.29.12/202312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 26.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **EDUARDO ARAÚJO ISAIAS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, CNPJ nº. 36.602.861/0001-97, domiciliada à Avenida E, Nº. 274, Quadra B-3, Lote 6-E, Apartamento 803, Condomínio Royal Pricess Residence, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-030, por seu representante legal, Sr. Eduardo Araújo Isaias, CPF nº. 020.905.121-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 16.16.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AFDDCBF5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 27.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 27.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ELCAM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 26.390.778/0001-48, domiciliada à Rua C-185, Nº. 618, Quadra 409, Lote 19, Apartamento 702, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74275-225, por seu representante legal, Sr. Eduardo Lucas Camilo Mariano, CPF nº. 927.254.141-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06.07.06/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:89CF62B5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 28.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 28.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FC GOMES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº. 27.243.364/0001-59, domiciliada à Alameda Contorno, Nº. 637, Nova Capital, Anápolis/GO, CEP 75114-670, por seu representante legal, Sr. Frederick Candido Gomes, CPF nº. 017.815.951-43.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 09.07.04/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5AC0E27C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 29.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 29.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FELYPE DHEYVID CUNHA LIMA**, CNPJ nº. 44.678.341/0001-96, domiciliada à Rua 11, Nº. 3.763, Quadra 60, Lote 8, Apartamento 202, Condomínio Residencial América II, Jardim das Américas, II Etapa, Anápolis/ GO, CEP 75070-315, por seu representante legal, Sr. Felype Dheyvid Cunha Lima, CPF nº. 040.463.251-35.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08.04.10/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até

31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:391FFA82

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 30.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 30.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO**, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliada à Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Condomínio Gardem, Residencial Torre Tulipa, Cidade Jardim, Anápolis, CEP 75080-370, por seu representante legal, Sr. Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02.15.03/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:530981AD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 31.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 31.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO**, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliada à Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Condomínio Gardem, Residencial Torre Tulipa, Cidade Jardim, Anápolis, CEP 75080-370, por seu representante legal, Sr. Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 11.16.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BC9CC3A9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 32.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 32.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO**, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliada à Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Condomínio Gardem, Residencial Torre Tulipa, Cidade Jardim, Anápolis, CEP 75080-370, por seu representante legal, Sr. Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.24.04/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7CF2234B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 33.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 33.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ITAMAR E LUCAS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº. 48.599.547/0001-81, domiciliada à Rua 16, Quadra 58, Lote 11-B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Sr. Lucas Mezza Dourado, CPF nº. 047.441.881-25.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03.07.06/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2877E09F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 34.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 34.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **JOSÉ MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº. 28.359.408/0001-73, domiciliada à Rua 85, Quadra 123, Lote 6, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Sr. José Maria Alves, CPF nº. 117.204.841-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 10.07.04/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D0968347

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
XTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 35.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 35.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **JOSÉ MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº. 28.359.408/0001-73, domiciliada à Rua 85, Quadra 123, Lote 6, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Sr. José Maria Alves, CPF nº. 117.204.841-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 28.02.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:05E66261

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 36.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 36.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MEDFROIO HEALT CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº. 35.371.258/0001-89, domiciliada à Rua 17, Quadra 48, Lote 12, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Sr. Patrick do Nascimento Froio, CPF nº. 054.172.081-32.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 30.02.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2D84664E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 37.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 37.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MEDICINA INTEGRATIVA INOVADORA LTDA.**, CNPJ nº. 47.233.073/0001-97, domiciliada à Avenida José Neto Paranhos, Nº. 382, Quadra 63, Lote 10, Apartamento 401, Bloco 4, Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 75110-900, por seu representante legal, Sr. Nelyson Macedo Maia, CPF nº. 788.962.908-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02.05.12/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7A239327

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 38.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 38.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MGS SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº. 50.490.483/0001-28, domiciliada à Rua CP-19, Nº. 35, Quadra CP-19, Lote 8/9, Sala 105, Loteamento Celina Park, Goiânia/GO, CEP 74373-190, por seu representante legal, Sr. Matheus George Santos, CPF nº. 051.861.861-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03.12.06/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:83CBA291

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 39.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 39.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MGS SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº. 50.490.483/0001-28, domiciliada à Rua CP-19, Nº. 35, Quadra CP-19, Lote 8/9, Sala 105, Loteamento Celina Park, Goiânia/GO, CEP 74373-190, por seu representante legal, Sr. Matheus George Santos, CPF nº. 051.861.861-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.07.06/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1B608407

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 40.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 40.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **PILONI SAÚDE E ENSINO MÉDICO LTDA.**, CNPJ nº. 47.235.707/0001-40, domiciliada à Rua C-7, Quadra 7, Lote 37, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-260, por seu representante legal, Sr. Romulo Piloni Parreira, CPF nº. 012.456.381-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 14.03.01/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:75ED5536

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 41.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 41.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **PLENAMED LTDA.**, CNPJ nº. 49.775.910/0001-35, domiciliada à Avenida Industrial, Quadra 53-A, Lote 11, JK Nova Capital, Anápolis/GO, CEP 75114-720, por sua representante legal, Sra. Daniella Pereira da Silva, CPF nº. 700.885.251-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05.07.06/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4C1C2DAB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 42.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 42.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **R P CARVALHO MÉDICO**, CNPJ nº. 45.314.244/0001-87, domiciliada à Rua 10, Quadra 42, Lote 4, Casa 1, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Sr. Rondney Pacheco de Carvalho, CPF nº. 001.088.911-40.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 20.01.06/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:80C8780B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 43.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 43.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 45.520.349/0001-92, domiciliada à Rua J-72, Nº. 231, Quadra 124, Lote 18, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74674-390, por seu representante legal, Sr. Rafael de Melo Silva Nicolau, CPF nº. 009.048.581-54.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 16.01.06/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EAF9A8D9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 44.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 44.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ROBERTO C. R. LECCA LTDA.**, CNPJ nº. 49.104.641/0001-85, domiciliada à QN 5, Conjunto 5, Sala 102, Parte A, Riacho Fundo/DF, CEP 71805-405, por seu representante legal, Sr. Roberto Carlos Reyes Lecca, CPF nº. 745.943.701-87.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 07.07.06/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1930C0A7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 45.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 45.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. 25.237.578/0001-97, domiciliada à Alameda Contorno, Nº. 637, Nova Capital, Anápolis/GO, CEP 75114-670, por seu representante legal, Sr. Kauênio Caetano Sarubby Nascimento, CPF nº. 020.738.441-03.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 15.02.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5EC72A51

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 46.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 46.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **SERGIO LEONARDO ANANI BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº. 48.859.829/0001-70, domiciliada à Rua 16, Quadra 58, Lote 11-B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Sr. Sergio Leonardo Anani Barbosa, CPF nº. 805.282.791-49.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02.07.06/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:94C3C1ED

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 47.29.12/2023

EXTRATO DO TERMO AESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 47.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **SINAPSES - ATENDIMENTO CLÍNICO E EXAMES NEUROLÓGICOS - ME**, CNPJ nº. 45.126.082/0001-53, domiciliada à Avenida D, Nº. 419, Quadra G-11, Lote 1, Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74150-

040, por sua representante legal, Sra. Izzys Martins Lima, CPF nº. 001.255.521-57.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 07.07.04/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
Ditivo Nº.46.29.12/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0E650CFA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 48.29.12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 48.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **SOZO MEDICINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 42.806.807/0001-66, domiciliada à Avenida Pinheiro Chagas, Nº. 947, Apartamento 801, Residencial Ria Pison, Quadra 47, Lote 20, Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 75110-580, por seu representante legal, Sr. Cláudio Antônio Abrão, CPF nº. 769.278.111-20.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 07.04.10/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:39022D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 064/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a) HERCULES ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao 27 dia do mês de **dezembro** de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:46D02633

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 065/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a) EUZELENA PAULA DA SILVA VIEIRA** do cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de **dezembro** de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A710FEE9

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 066/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a)** ***Luceny Leonardo Andrade de Freitas,*** do cargo de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de **dezembro** de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0263E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 001/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Med Prev, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8B444CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRTARIA Nº 002/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PRTARIA Nº 002/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BB6D6547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, à cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, UNIMED e HERSO conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) mês de janeiro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D68BA533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5FA78D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 005/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:31BD99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de janeiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A4705E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 007/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de dezembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6648A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 008/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II,

empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, às cidades de Rio Verde/ Santa Helena Goiás, transportar pacientes à UPA Dr. José Póvoa Mendes e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DAA1C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 009/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6441693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 010/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Clínica Vitta, Clínica Lúmina e HDT conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A7B01E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 011/2024 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar veículo da Oficina Solute à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D600EF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 099/2023.

CONTRATADA: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6E40570C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 06/2022.

CONTRATADA: FERNANDO ALVES DA COSTA – ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM CAPACIDADE DE PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE RH, PIS PASEP, SEFP, É SOCIAL, RAIS, DCTF, DBE, DIRF E RECEITA FEDERAL DESTINADO A SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, VISANDO APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH), COM ACOMPANHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E APURAÇÃO DOS DÉBITOS E REALIZAÇÕES DAS COMPENSAÇÕES PERTINENTES AO PIS, PASEP, SEFP, E SOCIAL, RAIS, DCTF, DRE, DIRF, E RECEITA FEDERAL, INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DAS NORMAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:52FC47A9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 110/2022.

CONTRATADA: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PREFEITURA E USUÁRIOS COM PUBLICAÇÃO DE DADOS DA GESTÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E JURÍDICA EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS IMPOSTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNÍCIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, VISANDO A INTEGRALIDADE DAS INFORMAÇÕES.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:00C4B33E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 01/2021.

CONTRATADA: RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DE 2024 JUNTO AO PODER EXECUTIVO, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA, E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2023, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 412.050,00 (quatrocentos e doze mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1E2449F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 102/2023.

CONTRATADA: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:831CE3A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 101/2023.

CONTRATADA: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3559E35D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 100/2023.

CONTRATADA: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 15.398,00 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FDA56A12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 71.256.283/0001-85. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X CONVENCIONAL. VALOR GLOBAL R$ 270.000,00.CONTRATO Nº 001/2023. **Vigência**: 03/01/2024 a 03/02/2024.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:840B5208

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) CASTRO HERENIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 19.763.224/0001-83. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE/MEDICOS VALOR GLOBAL R$ 2.898.960,00. CONTRATO Nº 002/2023. **Vigência**: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B9415DB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 332/2023, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, e valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, Resoluções nº 22 de 24 de novembro de 2023 e nº 23 de 15 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta-GO**. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, entre os dias 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0F25037A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 001/2024 - DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 001/2024 - DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre indicação de Funcionária do Poder Legislativo para assumir função de tesoureiro do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes para o mister, através da presente **PORTARIA,** resolve:

Art. 1º - Fica, por força da presente **PORTARIA**, a partir desta data, revogada a Portaria de nº. 001/2023 de 04 de janeiro de 2021, por conseqüente fica nomeada a Senhora, **ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**, para assinar em conjunto com a Presidência desta Casa Leis, as suas contas bancárias, Balancetes, demonstrativos financeiros e demais documentos relativos a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:2EFEE0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 002/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*NOMEIA CHEFE DO CONTRELE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:4571F46C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e através da presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente Portaria, nomeada, a partir desta data, a servidora, RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS, para ocupar interinamente o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, e ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA E JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA, para equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:A3A9CD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira de Goiás, composta pelos seguintes membros: ***Presidente*** – **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS;** ***Secretário*** – **ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS; M*embro* – ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**
Art.2º- As atribuições conferidas a esta comissão estão previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:335C382D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIARIAS A VEREADORES E SERVIDORES, QUANDO DESIGNADO A SERVIÇO DA CÂMARA, FORA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei, especialmente, com fundamento nos Artigos 41 inciso VI, alínea "a" e Artigo 42 alínea "b" do Regimento Interno da Câmara, combinado paralelamente com o Artigo 88 e seu Parágrafo único do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – O Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional bem como tratar de interesse público do Município, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento dentre outras despesas.
§ 1º – As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.
§ 2º – A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio, salvo em caso de emergências.
Art. 2º – A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º – As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.
Art. 4º – Os valores das diárias de viagem são:

Diária com pernoite: Goiânia: R$ 150,00
Diária com pernoite: Brasília: R$ 200,00
Diária com pernoite demais cidades: R$ 120,00

Diária sem pernoite até 120 km (Ida e volta): R$ 60,00
Diária sem pernoite acima de 120 km (Ida e volta): R$ 90,00

Parágrafo Primeiro: Diárias com pernoite não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior à 80 km de Cachoeira de Goiás.
Parágrafo Segundo: O valor correspondente a cada diária, conforme a complexidade dos serviços, a critério do Presidente, ou da Secretária da Câmara quando for o caso, poderá ser acrescido até em 100% (cem por cento).
Art. 5º - Os valores correspondentes às respectivas diárias só poderão serem deliberados e concedidos, exclusivamente, por ato do Presidente da Câmara, quando entender conveniente.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS

_____

Parágrafo Único: Quando for necessária a concessão de diárias ao Vereador Presidente da Câmara, o competente ato de deliberação deverá ser efetivado pela Mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 6º – O Vereador ou Servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem ou documento que comprove sua presença no local, tais como certidões, declarações, comprovantes de eventos, ou outros documentos idôneos no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (DOIS) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente

Certifico e dou fé, a pressente Portaria foi devidamente publicada e fixada cópia no placar da Câmara Municipal.

Cachoeira de Goiás, 02 janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:54B00D22

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 006/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:CF5DDFA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 007/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 007/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO CONTABIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, Assessor Contábil, **LEONARDO DE DEUS VIEIRA**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento Contábil da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. *Em*, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:6C402E04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 009/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 009/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. *Em*, 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:666C1CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 010/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 010/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS JUNTO AO TCM/GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, o Assessor Contábil, **LEONARDO DE DEUS VIEIRA**, para ocupar interinamente a função de Envios de Contratos junto ao TCM-GO, através do programa de passaporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,
Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. *Em*, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:F06F8D56

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N° 11/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 11/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidora e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1° - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Raquel Ferreira das Graças,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Secretaria, da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 50% (Cinqüenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Controladora Interna da Cachoeira de Goiás.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

"Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados" Em 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:4E1D81E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N° 12/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 12/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidor e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1° - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Eliete Natalina de Santana Miranda,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Secretaria, da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 50% (Cinqüenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

"Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados" Em 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:1682B676

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIIPAL NO PERIODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás no período de 10 de Janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020 devido ao Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, conforme determina o artigo 102, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, regulamentado como Recesso da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás em meio período , iniciando-se as 07 (sete) horas até 11:00 (onze) horas.

Parágrafo único – a disposição contida no *caput* deste artigo tem início em 04 (quatro) de janeiro do corrente ano, prolongando-se até 15 de fevereiro do corrente ano ou enquanto necessitar o interesse da administração. Caso haja interesse em qualquer assunto referente a Câmara Municipal, entrar em contato pelos telefones (64) 84463051, (64) 84355782, (64) 84047209.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei
A presente Portaria e cientifiquei os interessados. Em, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:2C5FB4C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 008/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 008/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO JÚRIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, Assessor Jurídico, **GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES** , para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:8CA5B09B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL–N° 016/2023

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL–N° 016/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público a Republicação com Retificação do Edital Pregão Presencial nº 016/2023, do tipo menor preço Global, objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES por meio da Emenda Impositiva 1815. A sessão correrá na sede da Prefeitura de Campestre de Goiás no dia 17.01.2024 as 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br

Campestre de Goiás-GO, 03 de Janeiro de 2024.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:1BF207AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO DO FUNCRISTAL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRISTALINA – GO, RETIFICA-SE O SEGUINTE:
1 – No numero do Edital da Tomada de Preços onde se lê: 014/2023 leia – se: 013/2023.
2 - NO ITEM 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, onde se lê 2.1 Às 09h00min, do dia 05 de janeiro de 2024 leia – se às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2024.
O restante continua inalterado.

Cristalina, 03 de janeiro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B48DA266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 01/2024

CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA 01/2024
MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de sistema de Contabilidade Pública e recursos Humanos,
e serviços de publicação relativos a contabilidade e Departamento Pessoal.

Abertura para o dia 08/01/2024 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site http://camaradamianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 02 de janeiro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:07629A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 02/2024

CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA 02/2024
MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação, manutenção e suporte técnico no portal da Câmara Municipal de Damianópolis-Go.
Abertura para o dia 08/01/2024 às 08:30h.
Para maiores informações acesse o site http://camaradamianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 02 de janeiro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D6F3E45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.

CREDENCIAMENTO 001/2024.
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional na área da saúde, edital disponível no sitio eletrônico http://www.damianopolis.go.gov.br/

Início das inscrições: 04/01/2024 a 31/12/2024 às 08:00 horas.

Damianópolis- GO, 02 de janeiro de 2024.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9B20BF8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: A EMPRESA EDUARDO SAUL CHIARELLO - SAUL CONSTRUTORA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.036.413/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 004/2021** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 3.1 do **CONTRATO Nº: 017/2022**, firmado em 05 de janeiro de 2022, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 05 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.***

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2024

----- Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0DC35006

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: O ESCRITÓRIO TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ n.º 26.521.797/0001-66.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **a prestação de contratação de serviços jurídicos de natureza ambiental e constitucional especializados para prestação de assessoria jurídico-ambiental especializada,** conforme processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, nos termos do art. 72, II e art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, bem como a IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** e **CONTRATO Nº: 018/2022**, firmado em 07 de janeiro de 2022, **por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 07 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024**.

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2024.

----- Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5F6F380B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A ESCOLHA DA MENOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS).

MUNICIPIO DE HEITORAI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 10:00 horas, do dia 19 de janeiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS FRUTAS E VERDURAS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014,, Heitoraí/GO 03/01/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:F39AE362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPIO DE HEITORAI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2024

MUNICIPIO DE HEITORAI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 11:00 horas, do dia 19 de janeiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS AÇOUGUE E DERIVADOS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014,, Heitoraí/GO 03/01/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:DA059C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPIO DE HEITORAI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2024

MUNICIPIO DE HEITORAI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 13:00 horas, do dia 19 de janeiro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014,, Heitoraí/GO 03/01/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:2AC8987B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA-GO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por Dispensa Nº 01/2024 de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**,** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 08/01/2024. O valor estimado para a contratação é de R$ 14.588,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais). Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 –

e-mail:camara@indiara.go.leg,

Publique-se.

Indiara – GO. 03 de janeiro de 2024.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:80C07A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2024

A agente de contratações do Município de Indiara, Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Secretaria de Educação, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 004/2015, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Fevereiro a dezembro de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 08/01/2024 até o dia 26/01/2024 **das 08h00minas 11h00mindas13h00minas 17h00min.** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, GO. Mais informação no mesmo endereço ou através do fone: 64 3547-1283, ou ainda no email. licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, aos 03 de Janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C6C7CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÕES PRESENCIAIS Nº062 E 065/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, por intermédio da Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações nos Editais, torna pública a SUSPENSÃO dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 062 e 065/2023 até conclusão das adequações no edital e termo de referência. Os procedimentos licitatórios encontram-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na cidade de Indiara-GO.

Indiara- GO, aos 03 de Janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2ABD0568

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2023

O Município de Indiara, Goiás, torna público o Aviso de retificação da descrição do item no Termo de Referência, referente ao Pregão Presencial nº058/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM-DMER, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**, cuja alteração estará disponível no no site da Prefeitura Municipal (www.indiara.go.gov.br), tendo sido redesignada a data da sessão pública para o dia **16/01/2024 às 13h00min**, sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital.

PUBLIQUE-SE.

Indiara-GO, aos 03 de Janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8B5CEA40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia **29 de janeiro de 2024, às 09:30min**, na sala de reuniões da sede administrativa na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas, Estado de Goiás. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com .

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:EF1B3E16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de retificação e agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 079/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para Contratação de empresa para Contratação de Para Fornecimento De Material De Primeiros Socorros Para A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Inhumas Goiás,** onde realizará sessão pública online, no dia **18 de janeiro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 03 de dezembro de 2023.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Diretor de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:88DA1C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 077/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a **Contratação De Empresa Para Carrinho de coleta de lixo Destinado Ao Município De Inhumas - Go,** onde realizará sessão pública online, no dia **18 do mês de janeiro de 2024 às 14h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: licitacao@inhumas.go.gov.br inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 03 de janeiro de 2024.

LUCAS SILVA BARBOSA **–**
Diretor de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:C6D1F5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 080/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Rolo Compactador Destinado Ao Município De Inhumas - Go,** onde realizará sessão pública online, no dia **18 do mês de janeiro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: licitacao@inhumas.go.gov.br inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 03 de janeiro de 2024.

LUCAS SILVA BARBOSA **–**
Diretor de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:9739A177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 45.806.848/0001-40, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023030718** do **Credenciamento nº 001/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CONTRATANTE, JUNTO A CONTRATADA EM CAMPANHAS, DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO,** com a empresa, **FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.542.182/0003-57, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 13-A centro, - Ipameri-GO, neste ato representada pelo Beneficiado Voluntário Sr. **HUMBERTO ANTÔNIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 148.970.591-00 e RG nº 530561 SSP/GO**,** no valor total de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Educação Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Fundo Municipal do Meio Ambiente
VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:99DC696D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 542/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 542/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2023020290 Licitação nº 028/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 542/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIOS E CALÇADAS NOS PASSEIOS PÚBLICOS DAS QUADRAS DA VILA ENEDINA NA CIDADE DE IPAMERI E JARDIM FIÚSA NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**, com a empresa **JESUS & CRUZ LTDA - ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.243.045/0001-15, estabelecida no endereço AV. Estado de Goiás Nº 48, Junto A Caixa D´Água, 75780000, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go, neste ato representada por **Adriano Abrão Afiune**, portador do CPF nº 283.665.301-91.

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1830A964

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 001/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 001/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª BRUNA GABRIELA DE SOUZA NUNES,** matrícula funcional **nº.: 104.027** ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** conforme processo administrativo 2024000239.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3783E3DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 002/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA CUNHA,** matrícula funcional **nº.: 101.433** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2021 a 04/08/2022,** conforme processo administrativo 2024000235.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:61A40722

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 003/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DAS DORES SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.321** ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** conforme processo administrativo 2024000344.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B393CB9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 004/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 004/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CLAUDIA APARECIDA DE ASSIS PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 000.885** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **12/01/2022 a 11/01/2023,** conforme processo administrativo 2022021184.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E20998BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17892/2023.

OBJETO: Locação de gerador 180KVA, compreendendo 2 diárias funcionando 8 horas por dia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: FN EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 37.891.618/0001-07
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ GO**
VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8EEB395

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17935/2023

OBJETO: Locação de cobertura, piso de palco, cobertura duas águas para palco, som P.A, pedestais, microfones com e sem fio, gate, equalizador, retornos, mesa de som, operador, kit de microfones e notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: FN EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 37.891.648/0001-07
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9CB2F673

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17893/2023

OBJETO: Locação de cobertura de túnel e locação de estrutura gradil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: FN EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 37.891.618/0001-07
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$38.750 ,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:80897CF6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18845/2023

OBJETO: Compra de 1 Sky paper, 1 efeitos especiais, 40 gerbs indoors Sputnik e prestação de serviço de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: FN EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 37.891.618/0001-07
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$4.950,00 ,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8C775133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP - PP 005-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
PROCESSO 856/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: AURELIO SEBASTIAO GRANER ANTUNES 70332029115, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.928.559/0001-90, estabelecida na Praça João XXIII, n.º 13, Centro, CEP: 75.450-000 – Itauçu – GO, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil, reais);**
COMERCIAL LIME LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.080.164/0001-60, estabelecida na Rua 4, n.º 61, QD 05 LT 01, Setor Ary Demosthenes 2ª etapa, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, no valor de **R$ 331.799,50(trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);**
CRISTIANO TEODORO DA SILVA 81491115149, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.852.279/0001-13, estabelecida na Praça Ilete Bueno, n. º 26, QD 33 Lt 07 – Centro, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, no valor **de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;
GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.142.827/0001-26, estabelecida na Rua São Leopoldo, QD 39 LT 28 S/N, Jardim Cristal, CEP: 74.982-370, Aparecida de Goiânia – GO, no valor de **R$ 104.799,45 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);**
H.T. LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.499.530/0001-39, estabelecida na Praça Ilete Bueno, n. º 13, QD 34 LT 02 , Centro, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, no valor **de R$ 518.649,78 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);**
JOAO ALVES VILA NOVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.318.765/0001-37, estabelecida na Praça Ilete Bueno, N. º 14 – A, Centro, CEP: 74.450-000, Itauçu – GO, no valor de **R$ 64.852,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);**
JOSÉ DOS REIS VALADÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.595.180/0001-02, estabelecida na Av. Pedra Grande S/N Qd 19 Lt 14 Bairro Ary Demosthenes, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, no valor de **R$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais);**
SABOR REAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.678.198/0001-81, estabelecida na Rodovia GO 330 Santa Rosa a Taquaral, KM 02, Zona Rural, Santa Rosa de Goiás, CEP: 75.455-000, no valor de **R$ 112.261,70 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos);**
WERIKIS HENRIQUE DE JESUS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.183.247/0001-78, estabelecida na Av.

Belo Horizonte, n.º 391, QD 20 Lt 17, Centro, CEP: 74.450-000, Itauçu – GO, no valor de **R$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**.

TOTAL DO CERTAME: R$ **R$ 1.503.012,43 (um milhão, quinhentos e três mil, doze reais e quarenta e três centavos);**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO GERAL, GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu – GO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:88D70D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP - PP 008-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
PROCESSO 1378/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.012.711/0001-51, estabelecida na AV SALVADOR VIEIRA, S/N, QUADRA18 LOTE 14 - CENTRO, CEP: 76.650-000 – Itaguari – GO, no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE FESTA DE GRANDE PORTE, CULTURAL DE RECONHECIDA TRADIÇÃO, NO DISTRITO DE ORDÁLIA, BEM COMO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SUPORTE COMPATÍVEIS COM A REALIZAÇÃO DE REFERIDO EVENTO FESTIVO EM SUA 22ª EDIÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu – GO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6F1F4020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 011-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
PROCESSO 1439/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: ALEXANDRE JOSE ALVES 54601436168, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.202.783/0001-75, estabelecida Rua Miguel Freire, esq. Com Rua São Salvador, N.º 81, Sala 07, Centro, ITAUÇU - GO, **no valor de R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais);**
FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 28.741.330/0001-57, estabelecida na Av. 24 de Outubro, n.º 3034, QD 16 LT 04, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, no valor de **R$ 53.287,90 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);**
INDUSTRIA CERAMICA ITAUÇU EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.220.912/0001-58, estabelecida na Rodovia GO – 070 KM 64 – Zona Rural, Itauçu - Go, **no valor de R$ 124.220,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais);**
INGRID SILVA GARCEZ 02628132117, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.029/0001-48, estabelecida na Av. Brasília S/N, Setor Central, Itauçu – Go, CEP: 74.450-000, **no valor de R$ 132.875,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).**
NIVALDO ANTONIO MENDANHA 52721663100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.556.569/0001-55, estabelecida na Rua 07 de Setembro, S/N, QD 02 LT 01 , Distrito de Ordália, Itauçu - GO, **no valor de R$ 406.450,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais);**
PARANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.315.427/0001-26, estabelecida na Rua Paraná, S/N, QD 140 LT 11/B, Setor Pauzanes, CEP: 75.904-210, Rio Verde – GO, no valor de **R$ 19.243,70 (dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**
SC E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.067.376/0001-62, estabelecida na Rua Ezequiel Lino, N.º 31, Zona Rural, Itauçu – GO, no valor de **R$ 696.054,25 (seiscentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 1.463.081,15 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil, oitenta e um reais e quinze centavos).**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 26 dias de maio de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F6A3D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 012-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023
PROCESSO 2047/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: GOIAS PAVIMENTAÇÕES E ASFALTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.490.715/0001-05, sediada à Rua Flamboyant S/N Qd 36 Lt 34, Jardim dos Buritis CEP: 74.923-420, Aparecida de Goiânia - GO, no valor de **R$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais);**

CONSTRUTORA SANSIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.◦ 04.942.273/0001-06, sediada a Est Santa Branca, 0, KM 01, Zona Rural, Terezópolis de Goiás – GO, no valor de **R$ 349.990,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais);**

TOTAL DO CERTAME: R$ 457.240,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA - RR2C E MASSA ASFÁLTICA PRÉ – MISTURADO À FRIO PMF, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS (OPERAÇÃO TAPA – BURACO) NOS POVOADOS DE ORDÁLIA E VILAS BOAS, E NA MUNICIPALIDADE DE ITAUÇU – GO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu – GO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3A1B3BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ARP - PP 010-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023
PROCESSO 1701/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.

CONTRATADAS: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **31.600.475/0001-42**, estabelecida na Alameda Câmara Filho, n.◦ 2.065,Setor Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-150 – Goiânia – GO, no valor de **R$ 121.664,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);**
BENENUTRI COMERCIAL LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.720.905/0002-24, estabelecida na Av. Rio Negro , N.◦ 445, CEP: 74.840-520, Parque Amazônia – Goiânia – GO, no valor de **R$ 87.095,00(oitenta e sete mil, e noventa e cinco reais);**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 208.759,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais);**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSULINAS ESPECIAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu – GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1556F9E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5984/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico em eventos referentes as festividades programadas as serem realizadas pelo município de Montes Claros de Goiás, durante a realização do 60° (sexagésimo) aniversario de emancipação política do município de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de janeiro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de janeiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2798551E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2023

VALOR: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6100/2023
CONTRATO Nº: N°159/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 48.865.399 HELEN CRISTINA SILVA (CNPJ nº 48.865.399/0001-08).

OBJETO:
O Contratação de bombeiros civil, para prestarem serviços durante as festividades de réveillon nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano no município de Montes Claros de Goiás, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 05/01/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:340894E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2023

VALOR: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6100/2023
CONTRATO Nº: N°158/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS (CNPJ nº 37.008.448/0001-61).

OBJETO:
Locação de Equipamentos de Som com equipamentos Específicos para serem Utilizados Durante a Realização do Réveillon na passagem do ano de 2023 para o ano de 2024, do Município de Montes Claros de Goiás.

VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 06/01/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C59A3588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra para manutenção do veículo MDW 5345 e ONS 6932 que pertence a frota municipal. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:82E2CC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra para manutenção de veículos que pertence a frota municipal. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:264ABA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças e acessórios destinadas a manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D7C10D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de ferramentas destinadas a secretaria de obras e serviços urbanos.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CCD71014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B546DC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2024 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO,
torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A6779EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6A21837A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3D29CBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:38857F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando locação de três impressoras para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos, Licitações e Funpresmo. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:08A25638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando aquisição de toner destinado a secretaria de administração. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CCA96BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de janeiro, visando serviço de monitoramento da operação da estação de tratamento de água e controle de qualidade da água. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:18327FE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa para procedimento de licitação para contratação da empresa para execução dos serviços especializados em obras de recuperação de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do município de Nazário - GO e distrito de Claudinápolis, durante o exercício de 2024. Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2023, saindo como vencedor BALSAMO CONSTRUCOES LTDA, com o valor de R$ 660.288,53 (seiscentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e oito e cinquenta e três centavos). Perfazendo Um total de R$ 660.288,53 ((seiscentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e oito e cinquenta e três centavos).

Nazário, 03 de JANEIRO de 2024.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:44DE6877

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8186/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 380/2023

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, EQUATORIAL GOIÁS, única concessionária que atende nossa região, visto a necessidade de adequar do sistema distribuição de energia elétrica por meio de execução da obra de infraestrutura no Loteamento Polo Industrial de Nerópolis, coordenadas UTM 22K 692721 / 8180131, conforme Demanda: 7,5 MVA de potência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços.
CONTRATADO: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ: 01.543.032/0001-04
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 3.851.387,73 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

NERÓPOLIS, 03 de janeiro de 2024

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:AE2D8EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO PE 067/2023

ERRATA AVISO DE RESULTADO - PE 067/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de resultado, publicado em 21/12/2023 no Diário Municipal de Goiás e no dia 26/12/2023 no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado. Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023. OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados à Farmácia Básica, CAPS, SAMU e Tratamentos de Alto Custo, bem como Dietas Enterais, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos. Tais aquisições têm como finalidade o atendimento das demandas da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão. **Onde se lê**: VALOR GLOBAL: R$ 2.508.702,37 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos. **Leia-se**: VALOR GLOBAL: R$ 2.500.556,02 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Nerópolis, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:5C208F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 022/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, referente a continuidade ao contrato de locação de imóvel localizado à Rua Pedro Jose de Carvalho, Qd. 11 Lt. 15, Centro, Nerópolis-Go, para funcionamento da garagem da frota dos veículos do transporte escolar, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 48.758,64 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.063,22 (quatro mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos),

Contratado:
NEWTON CELSO YOSHIDA,
CPF: 348.340.951-34,

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Cultura e Esporte.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 03 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:5484AEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 1º termo aditivo ao contrato nº 046/2022, publicado dia 29 de Dezembro de 2023, **onde se lê**: valor total de R$ 1.207.508,12 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e oito reais e doze centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.; **leia-se**: valor total de R$ 1.944.673,27 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte sete centavos) que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
03 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:8C8354FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2021

OBJETO: referente a continuidade da prestação de serviços de odontólogo,

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 3º termo aditivo ao contrato nº 012/2021, publicado dia 26 de Dezembro de 2023, **onde se lê**: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021; **leia-se** 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021,

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
03 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:2A4A0261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ERRATA PREGÃO 21-2023

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 -SRP
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA, COTA RESERVADA A ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS A ME/EPP
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, por intermédio do pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 441/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 8188/2023 para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, destinado a " Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de **Pneus, Câmaras de Ar e Protetores,** visando atender a necessidade da frota de veículos e máquinas do município de Novo Brasil-GO, de acordo com a demanda, para um período de 12 meses, para inclusão no Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme descrito neste edital e seus anexos, por intermédio do **PREGÃO PRESENCIAL 21/2023**, nos termos das leis Federais 10520/2002,lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes:
RETIFICA a descrição dos itens **17,21,29,30,33,34,38, 44 e 45:**
ONDE SE LÊ:
FABRICAÇÃO INDUSTRIA BRASILEIRA
LEIA-SE:
PNEU.....SELO INMETRO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, INFORMAR DESCRIÇÃO COMPLETA DA NUMERAÇÃO DO PNEUS, MARCA E MODELO.
PORTANTO EXCUI "FABRICAÇÃO INDUSTRIA BRASILEIRA".
As demais condições permanecem inalteradas.
Os interessados poderão obter mais informações no horário das 07h às 11h e das 13h as 17:h, nos dias normais de expediente da **Prefeitura Municipal de Novo Brasil**, junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada a Praça Degir Miranda Teles s/n- Centro CEP 76285000-Novo Brasil –Goiás, Telefones -0800-000-0091 e no sitio www.novobrasil.go.gov.br.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:194FA6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 23/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÉS E ESTRTUTRAS EM METALON PARA OS MOVEIS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PIEDADE CAETANO DOS ANJOS, CONFORME PROCESSO Nº202300006011041 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº844/2022, PARA O EXERCICIO 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.472,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e dois reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09/01/2024 as 09:00 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **04/01/2024 A 08/01/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:82797510

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 65/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 65/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2877/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS E TÃO SOMENTE, DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 65/2023, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SMS N. 1524/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1366/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **196 (CENTO E NOVENTA E SEIS) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **98 (NOVENTA E OITO) DIAS** DO CONTRATO ORIGINAL E **98 (NOVENTA E OITO) DIAS** DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/01/2024 À 07/04/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8998AA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 230/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 230/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES**, de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 56.019.454-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 724.628.921-68, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 126.74738.31-8, residente e domiciliada à Rua Joaquim Honório da Silva, Qd., 03, Lt. 16-C, Bairro Linda Vista, na cidade de Campestre de Goiás - Go, Cep.: 75.396-000, adiante denominado

CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5240/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 230/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 620/2023 e parecer jurídico n. 1241/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e dois) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795196729-8, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9D81E0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 212/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 212/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. IDELMA DA SILVA ALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. IDELMA DA SILVA ALVES** brasileira, portadora do RG nº 4.572.395 - 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 997.298.491-53, PIS/PASEP 130.55919.31-8, residente e domiciliada à Rua 1 Qd. 02 Lt, 12 – Setor Alto da Faveira, nesta cidade de Palmeiras de Goiás – Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022 e** documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5286/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 212/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 625/2023 e parecer jurídico n. 1237/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 794070364-2, da Agência n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

IDELMA DA SILVA ALVES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E8FAE767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SENHORA CARMEM LÚCIA ALVES CORREGOSINHO ARAÚJO, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **CARMEM LÚCIA ALVES CORREGOSINHO ARAÚJO,** brasileira, viúva, auxiliar de educação, portadora do RG nº 3.924.666 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 831.710.531-87, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 1.902.407.981-4, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 07 Lt., 1B – Setor Bariloche, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5027/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 181/2022, firmado aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 675/2023 e parecer jurídico n. 1304/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795157318-4, Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa**

Econômica Federal, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023**; R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CARMEM LÚCIA ALVES CORREGOSINHO ARAÚJO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F3F9DFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA LARA HELENA DE MOURA NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **LARA HELENA DE MOURA,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 2.077.822 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 585.702.761-68, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 1.650.271.565-7, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga Rodrigues, Qd. 22, Lt 02 – Bairro São José, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5318/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 207/2022, firmado aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 696/2023 e parecer jurídico n. 1286/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737723499-8, Agencia n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de **R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove

centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LARA HELENA DE MOURA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:58163B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ELIENAY CANDIDO DA COSTA OLIVEIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ELIENAY CANDIDO DA COSTA OLIVEIRA,** casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 3952630 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 992.013.561-53, NIT/PIS/PASEP n. 132.62640.31-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua A, Q. 3B, L. 5-B, s/n, Setor Oeste, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 282/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 09/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 681/2023 e parecer jurídico n. 1279/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746835395-7, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 51.473,85 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** sendo **R$ 15.597,31 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$** 1.503,36 (mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ELIENAY CANDIDO DA COSTA OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AC5CBD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3951352 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.059.361-78, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-1, Jardim Amazonas, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 304/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 07/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 604/2023 e parecer jurídico n. 1256/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792863655-8, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 144.988,55 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 23.524,20 (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.666,72** (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) **referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10** (cinco mil reais e dez centavos**) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08** (quatro mil reais e oito centavos) **referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023**; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e **01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
CASSIU LOPES CARDOSO	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Gestor do Contrato
Contratante	

BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8DAAF773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA,** casada, professora, portadora do RG n. 3396482 – 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 827.866.901-53, NIT/PIS/PASEP n. 129.71156.31-3, com endereço/residente e domiciliada na Rua Avenida das Acácias, Q. 09, L. 01, s/n, Setor Jardim das Acácias, Cezarina/GO, CEP 76.195-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 280/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 11/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 645/2023 e parecer jurídico n. 1281/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000793132267 -4, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos),** sendo, **R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA JOSÉ DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1C3359C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA NEUZA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado

CONTRATANTE, e de outro lado, a Professora **NEUZA FERREIRA DA SILVA,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4.755.378 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº.933.719.691-34, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 1.288.669.231-1, residente e domiciliada na Avenida Goiânia, Qd.14, Lt. 10B, Setor Martinho, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5285/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 200/2022, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 704/2023 e parecer jurídico n. 1290/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias dos 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n.988390004-5, Agencia n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de **R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

NEUZA FERREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:366E0A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4.828.817 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 017.402.941-14, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 209.82022.19-5, residente e domiciliada na Rua Manoel Dias, Qd. 14, Lt. 116, Vila Boa Vista, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5042/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 198/2022, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 712/2023 e parecer jurídico n. 1295/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737932573-7, Agencia n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de ***R$ 2.818,79*** *(dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)* referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de ***R$ 2.225,03*** *(dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos)* referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:823066F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 222/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O PROFESSOR Sr. ALEX JUNIOR GONÇALVES DA SILVA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **Sr. ALEX JUNIOR GONÇALVES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, portador do RG n. 5.780.263 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 042.153.471-06, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 16137354548, residente e domiciliada à Rua Joaquim Neres Qd. 22 Lt, 11 – Setor Vale do Sol na cidade de Indiara-Go, Cep.: 75.955-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5041/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 222/2022, firmado aos 18 (dezoito) dia do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 597/2023 e parecer jurídico n. 1232/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em

remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795195815-9, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ALEX JUNIOR GONÇALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A220A600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª CLÁUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **CLAUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3998734 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 875.045.021-20, NIT/PIS/PASEP n. 19047504103, com endereço/residente e domiciliada na Avenida José Ferreira, Quadra 11, Lote 5-C, S/Nº, Vila Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1149/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 28/2022, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 606/2023 e parecer jurídico n. 1255/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **868 (oitocentos e sessenta e oito) dias**, com vigência de **14/02/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 165 (cento e sessenta e cinco) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 744199473-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 105.405,84 (cento e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo, **R$ 17.404,18 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), 05 (uma) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/03/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela** de **R$ 1.179,95 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); R$ 20.440,08 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da

seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.382,58** (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta oito centavos) referentes ao período de **13/08/2022 a 31/08/2022**, **4 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/09/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023; R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*CLAUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8A14F558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA KENIA SILVA DE CARVALHO, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a PROFESSORA **KENIA SILVA DE CARVALHO,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 3.610.935 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 708.109.741-34, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 113.376060.10.1, residente e domiciliada na Avenida Paraúna, Qd. 148, Lt. 07 – Unidade 02, Setor Martinho, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4997/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e sete) dias do Contrato n. 195/2022, firmado aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 694/2023 e parecer jurídico n. 1285/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737932618-0 Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de ***R$ 2.225,03*** *(dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos)* referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo

Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

KENIA SILVA DE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A324AD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 239/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. RUBIA DAYANA CARVALHO NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. RUBIA DAYANA CARVALHO** de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 4.613.011 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 013.091.691-95, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 207.40448.85-97, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, 616, Vila Calândia, na cidade de Cezarina - Go, Cep.: 76.195-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5054/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 239/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 664/2023 e parecer jurídico n. 1314/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original; 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 794075385-2, Agência n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RUBIA DAYANA CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D5B3CCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª TATIANY OLIVEIRA PRADO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **TATIANY OLIVEIRA PRADO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5265096 2ª via SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 024.178.851-07, NIT/PIS/PASEP n. 16544185133, com endereço/residente e domiciliada na Rua A, Quadra 1B, Lote 5B, Setor Oeste, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 925/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 23/2022, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 667/2023 e parecer jurídico n. 1321/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **878 (oitocentos e setenta e oito) dias**, com vigência de **04/02/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 175 (cento e setenta e cinco) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 895677029-6, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 115.214,33 (cento e quinze mil duzentos e quatorzereais e trinta e três centavos)** sendo, **R$ 17.404,18 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.458,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) referentes ao período compreendido entre 04/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período compreendido entre 01/03/2022 a 31/07/2022, 01 (uma) parcela de R$ 196,66 (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) referentes ao período compreendido entre 01/08/2022 a 02/08/2022**; R$ 21.694,08 (vinte e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.636,58 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta oito centavos) referentes ao período de 03/08/2022 a 31/08/2022, 4 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcelas de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/01/24 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***TATIANY OLIVEIRA PRADO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1C702789

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª SHEILA DE SOUZA PEREIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **SHEILA DE SOUZA PEREIRA,** brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n. 3505671 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 776.264.001-00, NIT/PIS/PASEP n. 126.8918737-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua 6, Qd. 13, Lote 11, S/Nº, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 337/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 10/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 344/2023 e parecer jurídico n. 693/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792862647-1, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 109.086,61 (cento e nove mil e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) referentes ao período de 17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais), referente ao período de 01/07/2022 a 15/07/2022; **R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***SHEILA DE SOUZA PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8220AB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. RHAVANA MENEZES DO PRADO OVELAR, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **RHAVANA MENEZES DO PRADO OVELAR,** casada, professora, portadora do RG n. 5265086 – 2ª Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 035.861.821-55, NIT/PIS/PASEP n. 138.01990.31-0, com endereço/residente e domiciliada na Rua D-12, Q. 128, L. 02, Casa 01, Setor MArtinho, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 277/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 13/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 661/2023 e parecer jurídico n. 1283/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746834852 -0, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**, sendo **R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RHAVANA MENEZES DO PRADO OVELAR
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D488647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO,** brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 3951373 – 2ª Via - SPP/GO, inscrita no CPF sob o n. 942.863.701-78, NIT/PIS/PASEP n. 128.11807.11-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua Luiz Perillo, Q. A, L.1, s/n, Setor Piatã, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, autorizado** pelo **Processo Originário 3606/2022, e**

demais documentos do **Processo Administrativo n. 5051/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 169/2022, firmado aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 642/2023 e parecer jurídico n. 1318/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo,168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737932652-0, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LUCILENE TEIXEIRA DE MACÊDO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AFED144B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. RAFAELA FONSECA MONTEIRO SOUZA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **RAFAELA FONSECA MONTEIRO SOUZA,** casada, professora, portadora do RG n. 37.731.108-X – 2ª Via – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 470.587.828-06, NIT/PIS/PASEP n. 166.04464.95-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua Edminilson de Sousa Lemes, Q. 02, L. 19, s/n, Casa 01, Setor Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 276/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 014/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 656/2023 e parecer jurídico n. 1227/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a**

30/06/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746807732 -1, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 77.244,67 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RAFAELA FONSECA MONTEIRO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7F4E093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4773886 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.966.761-47, NIT/PIS/PASEP n. 13285013310, com endereço/residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Quadra 21, Lote 01, S/Nº, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 429/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 20/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 636/2023 e parecer jurídico n. 1261/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **894 (oitocentos e noventa e quatro) dias**, com vigência de **19/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 191 (cento e noventa e um) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 910486883-3, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 109.086,61 (cento e nove mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.278,27 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)** referentes ao período de **19/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.671,59 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 17/07/2022; R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e**

sete centavos) da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023; R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1CF20F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª NUBIA SOARES MARTINS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **NUBIA SOARES MARTINS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3798947 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 000.257.871-95, NIT/PIS/PASEP n. 13549426312, com endereço/residente e domiciliada na Rua A, Quadra 21, Lote 03, S/N, Conjunto Bela Vista, Nazário/GO, CEP: 76.180-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1603/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 31/2022, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, conforme C.I. RH 651/2023 e parecer jurídico n. 1263/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por, **850 (oitocentos e cinquenta) dias** com vigência de **03/03/2022 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 147 (cento e quarenta e sete) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000786753517-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **112.210,89 (cento e doze mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos),** sendo **R$ 19.264,94 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 03/03/2022 a 31/03/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.246,90 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao período compreendido entre 01/04/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) de 01/08/2022 a 29/08/2022; **R$ 18.182,89 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 125,39 (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5**

(cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e **01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*NUBIA SOARES MARTINS*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3747F377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 250/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª RAQUEL ÂNGELA GONÇALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **RAQUEL ANGELA GONÇALVES,** brasileira, divorciada, professora PII, portadora do RG n. 3815884 – 2ª Via - SPP/GO, inscrita no CPF sob o n. 845.177.431-87, NIT/PIS/PASEP n. 1.280.772.631-5, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas Maria Franco I, s/n, Q. 45, L. 3, Cezarina - GO, CEP 76.195-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5059/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 250/2022, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 658/2023 e parecer jurídico n.1176/2023. Destarte, a cláusula terceira, o caput das cláusulas quarta e sexta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original; 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo; 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo; e, 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737928288-4, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; e ,**R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao 01/01/2024 a 30/06/2024 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 07 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RAQUEL ANGELA GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:132A639C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 231/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. DENISE PEREIRA NOGUEIRA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. DENISE PEREIRA NOGUEIRA DA SILVA** de nacionalidade brasileira, casada, portadora do RG n. 4.280.398 2ª via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.721.551-12, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 200.82708.96-1 residente e domiciliada à Rua Natal Gomes Qd. 01, Lt. 03, Setor Jardim Atlântico, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022 e** documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5062/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 231/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 612/2023 e parecer jurídico n. 1245/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 998674967-6, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
CASSIU LOPES CARDOSO	**Secretário Municipal de Educação e Cultura**
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Gestor do Contrato
Contratante	

DENISE PEREIRA NOGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:30104121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4765726 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 008.490.801-77, NIT/PIS/PASEP n. 132.54244.31-0, com endereço/residente e domiciliada na Rua H9, Quadra 12, Lote 7, S/N, Conjunto Bela Vista, Nazário/GO, CEP: 76.180-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 335/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 08/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 596/2023 e parecer jurídico n. 1254/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792818549-1, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 109.086,61 (cento e nove mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/ 07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023**; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **5 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 1512/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás – GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0EE8AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES,** casada, professora, portadora do RG n. 1.349.848 – 2ª Via – SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 283.788.528-22, NIT/PIS/PASEP n. 1.196.439.559-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua R-8, Q. 12, L. 07, s/n, Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 281/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 10/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 613/2023 e parecer jurídico n. 1223/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **RR$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000793075928-9, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos),** sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DFE3C8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr. RICARDO RUFINO DA COSTA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr. **RICARDO RUFINO DA COSTA,** divorciado, auxiliar de educação, portador do RG n. 5392905 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 016.503.531-54, NIT/PIS/PASEP n. 165.67703.59-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua 04, q. 04, l. 07, s/n., Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 676/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 44/2023, firmado ao 01

(um) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 708/2023 e parecer jurídico n. 1274/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **516 (quinhentos e dezesseis)** dias, com início em **01/02/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000791541266-4, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do CONTRATADO, perfazendo-se o valor global de **R$ 49.970,49 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos),** sendo **R$ 14.093,95 (quatorze mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RICARDO RUFINO DA COSTA
Contratado

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0FDA37DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA NEUZIMAR DE PAULA PERES, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a PROFESSORA **NEUZIMAR DE PAULA PERES,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 3.944.114 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 890.092.151-72, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 738154234-0, residente e domiciliada na Rua D7 Qd. 118, Lt. 01 – Setor Martinho, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5015/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 193/2022, firmado aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 706/2023 e parecer jurídico n. 1289/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 738154234-0 Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-

se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de **R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

NEUZIMAR DE PAULA PERES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:58FA8824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SENHORA DEBORA MARIA MENEZES DO PRADO, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **DÉBORA MARIA MENEZES DO PRADO,** brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG nº 1.979.2805 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 000.124.051-08, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº1.901.594.870-7, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, n. 30, Centro, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5034/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 175/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 679/2023 e parecer jurídico n. 1325/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 25.006-3, Agência n. 1253, Operação 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 71.913,21 (setenta e um mil novecentos e treze reais e vinte e um centavos)**, sendo, **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reais e noventa e oito centavos)** do contrato original,, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a

30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DEBORA MARIA MENEZES DO PRADO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A1ADA0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA DARIENE CONCEIÇÃO PIRES NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **DARIENE CONCEIÇÃO PIRES,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 3.849.640 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº.981.381.111-00, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 1.301.843-331-8, residente e domiciliada na Rua Mario Braga e Silva, Qd. 2, Lt 19, Unidade 2 – Vila Boa Esperança, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5319/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 206/2022, firmado aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 678/2023 e parecer jurídico n. 1317/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 793357198-1, Agencia n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DARIENE CONCEIÇÃO PIRES
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9969BB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES,** casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 3780731 – 2° Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 887.280.641-00, NIT/PIS/PASEP n. 130.72055.31-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua João Santana, Q. 03, L. 05, s/n, Setor Belo Horizonte, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 284/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 07/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 711/2023 e parecer jurídico n. 1272/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (trezentos e trinta e quatro)** dias, com início em **16/01/2023 a 15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746834951-8, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 51.473,85 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** sendo **R$ 15.597,31 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$** 1.503,36 (mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; e, **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES
Contratada

Testemunhas

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1C54E3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 228/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCO**, de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 4.165.429 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 884.601.341-72, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 126.46461.31-5, residente e domiciliada à Rua Couto Magalhães, 283, Centro, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5032/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 228/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 615/2023 e parecer jurídico n. 1243/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, dias, com vigência de 01/08/2022 a 30/06/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795158415-1, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2B1BB450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através

do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4553371 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 001.540.491-90, NIT/PIS/PASEP n. 1901594270-9, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, Qd. 45, Lote 87-A, Setor Rodoviário, Nazário-GO, CEP: 76.190-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 345/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 01/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 602/2023 e parecer jurídico n. 1329/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias,** com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792855724-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global **R$ 109.086,61 (cento e nove mil e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos) referentes ao período de 17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos), referente ao período de 01/07/2022 a 15/07/2022**; R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/ 07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0D146022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARLENE APARECIDA DA SILVA ALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **MARLENE APARECIDA DA SILVA ALVES,** brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG nº 3177744 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 703.904.796-91, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 1.905.194.928-9, residente e domiciliada na Avenida Peixoto, n. 46, Qd. H Lt. 9, Setor Martinho, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5714/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 268/2022, firmado aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 703/2023 e parecer jurídico n. 1291/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **693 (seiscentos e noventa e três) dias**, com vigência de **08/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 170 (cento e setenta) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 790388757-3, Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.413,43 (sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos),** sendo **R$ 15.785.22 (quize mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$ 2.255,03** (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) referente ao período de 08/08/2022 a 21/08/2022, 04 (quatro) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de **R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARLENE APARECIDA DA SILVA ALVES
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:209FB29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 27/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. RENATA SANTANA MEDEIROS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **RENATA SANTANA MEDEIROS,** casada, professora, portadora do RG n. 5691667 – 2° Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 034.302.501-96, NIT/PIS/PASEP n. 166.02808.19-3, com endereço/residente e domiciliada na Rua 13, q. 28, l. 25, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 312/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 27/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 660/2023 e parecer jurídico n. 1284/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original; 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo; e, 198 (cento e noventa e

oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **RR$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746710967-0, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos),** sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RENATA SANTANA MEDEIROS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0A3CCA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª RAYANE MAIA DE JESUS FERREIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **RAYANE MAIA DE JESUS FERREIRA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5265039 – 2ª Via - PCII/GO, inscrita no CPF sob o n. 032.215.181-37, NIT/PIS/PASEP n. 165.43991.12-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua D-8, q. 114, L. 11, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5052/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 180/2022, firmado aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 1315/2023 e parecer jurídico n. 659/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo obedecidos e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 28266-6, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco)

parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RAYANE MAIA DE JESUS FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D216228A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 149/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LORENA GOMES DOS REIS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LORENA GOMES DOS REIS,** divorciada, professora, portadora do RG n. 4526729 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 982.240.181-72, NIT/PIS/PASEP n. 203.70641.37-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua Braz Pereira de Morais, n. 73, Q. 5, L. 7, Setor Morais, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** demais documentos do **Processo Administrativo n. 5035/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 149/2022, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 640/2023 e parecer jurídico n. 1230/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 2294575, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LORENA GOMES DOS REIS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7DA011AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 238/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA SOUZA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sr. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA SOUZA**, de nacionalidade brasileira, portador do RG n. 6.058.151 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 054.520.811-43, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 204.36543.79-0, residente e domiciliado à Rua Joaquim Neres, Qd. 22, Lt. 11, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara - Go, Cep.: 765.955-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022 e** documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5065/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 238/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 628/2023 e parecer jurídico n. 1235/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795195793-4, Agência n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7F65EDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SENHORA ZÉLIA AMARAL MORAES, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **ZÉLIA AMARAL MORAES,** brasileira, solteira, auxiliar de educação, portadora do RG n. 13.052.368 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 387.077.991-87, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 134.75891.00.0, residente e domiciliada na Fazenda Santo Antônio - Zona Rural, neste município de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022**, autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4995/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 182/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 715/2023 e parecer jurídico n. 1299/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737932715-2, Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023**; R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ZÉLIA AMARAL MORAES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F58CDD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª FABIANE ALVES DE MORAIS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **FABIANE ALVES DE MORAIS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3353317 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 789.213.681-91, NIT/PIS/PASEP n. 125.29069.17-6, com endereço/residente e domiciliada na Rua Coronel Franco, Nº 283, Setor Centro, Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 336/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 05/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 617/2023 e parecer jurídico n. 1258/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792757137-1, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 109.086,61 (cento e nove mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/ 07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023**; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
CASSIU LOPES CARDOSO	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Gestor do Contrato
Contratante	

FABIANE ALVES DE MORAIS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:42A5DAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 249/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA DE JESUS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA DE JESUS,** brasileira, casada, professora PII, portadora

do RG n. 4793752 – 2ª Via - SPP/GO, inscrita no CPF sob o n. 008.635.751-45, NIT/PIS/PASEP n. 1.339.075.131-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua Paranaiba, n.0, Q. 39, L. 0, Vila São Jose, Palmeiras De Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5038/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 249/2022, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 643/2023 e parecer jurídico n. 1319/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737933679-8, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024 **,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA DE JESUS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7F927B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. VANILDA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. VANILDA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 2.910.381 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 830.779.441-20, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 126.15067.31-3, residente e domiciliada à Rua Walter Capinam Macedo, Qd. 03, Lt. 07, Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade de Palmeiras de Goiás – Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022 e** documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5064/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 236/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 1301/2023 e parecer jurídico n. 671/2023. Destarte, a cláusula

terceira, o caput das cláusulas quarta e sexta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737933351-9, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VANILDA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A93098E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 81/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª KENIA CRISTINA PARREIRA DE MORAES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sr.ª KENIA CRISTINA PARREIRA DE MORAES**, brasileira, solteira, auxiliar de educação/cmei, portadora do RG n. 5030821 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 017.872.861-69, NIT/PIS/PASEP n. 13955892319, com endereço/residente e domiciliada na Rua José Rafael De Moura, Q. 28, L. 26, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1441/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 81/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 693/2023 e parecer jurídico n. 1269/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **473 (quatrocentos e setenta e três)** dias, com início em **16/03/2023 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 107 (cento e sete) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 786696676-2, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 46.410,92 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R$ 10.534,38 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referente ao período de 16/03/2023 a 31/03/2022, e 03 (três) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e tês centavos) referentes ao período de 01/04/2023 a 30/06/2023; e, **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais quarenta e três centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 30 de junho de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

KENIA CRISTINA PARREIRA DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0AF87FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 242/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA,** brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 4988968 – 2ª Via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 015.323.061-48, NIT/PIS/PASEP n. 165.43956.65.9, com endereço/residente e domiciliada na Rua S-6, s/n, Q. 7, L.30, Setor Sul, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5320/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 242/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 652/2023 e parecer jurídico n. 1262/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: Conta Corrente n. 793541461-1, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 3.761,98 (três mil setecenos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a**

31/01/2023, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0089BFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 172/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SENHORA LAURA PEREIRA LUCIO RIBEIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. LAURA PEREIRA LUCIO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4642980 – 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.819.541-70, PIS 1.378.365.131.9, residente e domiciliada à Rua 6, Qd. 07, Lt. 13, s/n, Setor Aeroporto, no Município de Palmeiras de Goiás – GO, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, conforme **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e **Processo Administrativo nº 4998/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 172/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 697/2023 e parecer jurídico n. 1287/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 27.337-3, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela **de R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023; R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LAURA PEREIRA LÚCIO RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:69C465C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. DENIZE ELIANA ARECO DE FIGUEIREDO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DENIZE ELIANA ARECO DE FIGUEIREDO,** casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 7514769 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 013.633.121-11, NIT/PIS/PASEP n. 212.78861.43-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-8, Q. 50, L. 6, s/n, Setor Maria Franco I, Cezarina/GO, CEP 76.195-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 285/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 06/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 680/2023 e parecer jurídico n. 1280/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746835174-1, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 51.473,85 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** sendo **R$ 15.597,31 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.503,36 (mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DENIZE ELIANA ARECO DE FIGUEIREDO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BFCA5E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4253738 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 997.307.661-34, NIT/PIS/PASEP n. 190.03354.57-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Sebastião Manoel Siqueira, Quadra 05, Lote 13, Nº 48, Casa 02, Setor Morais, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 305/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 16/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 646/2023 e parecer jurídico n. 1326/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792866781-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 116.288,09 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) referentes ao período de 17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais), referente ao período de 01/07/2022 a 15/07/2022**; R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023**; R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024,sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:14133669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO

DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª REGIANE DE OLIVEIRA COSTA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **REGIANE DE OLIVEIRA COSTA SILVA,** casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 5013270 – 2° Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 021.544.381-05, NIT/PIS/PASEP n. 158.79070.27-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua Belizar Garcia Cardoso, Q. 23, L. 38-B2, s/n, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 316/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 32/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 707/2023 e parecer jurídico n. 1271/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (trezentos e trinta e quatro)** dias, com início em **16/01/2023 a 15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000740733984-9, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 51.473.85 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** sendo **R$ 15.597,31 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.503,36 (mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; e, **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05** (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais quarenta e três centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

REGIANE DE OLIVEIRA COSTA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DC42D9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. ANA PAULA FORTUNA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ANA PAULA FORTUNA,** casada, professora, portadora do RG n. 2094796-8 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 041.723.711-16, NIT/PIS/PASEP n. 207.42112.32-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua Benedito Gregório Ferreira, Q. 04, L. 18, s/n, Setor Linda Vista, Campestre de Goiás/GO, CEP 75.396-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 274/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 016/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 601/2023 e parecer jurídico n. 1213/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746808775 -0, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**, sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ANA PAULA FORTUNA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7A755E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 241/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 241/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª DAYANE PEREIRA DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **DAYANE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 5536600 – 1ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 039.149.961-02, NIT/PIS/PASEP n. 1.603.719.153-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Barbosa, s/n, Q. 35, L.7, unidade 2, Vila Major Sinfronio , Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5088/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 241/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 611/2023 e parecer jurídico n. 1246/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80**

(cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795196203-2, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **118.805,63 (cento e dezoito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**, sendo, **R$ R$ 29.008,58 (vinte e nove mil e oito reais e cinquenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período **de 01/08/2022 a 31/12/2022**, e mais **01 (uma) parcela de R$ 4.008,08 (quatro mil e oito reais e oito centavos)** referente ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023**; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reias e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DAYANE PEREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5093A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** divorciada, professora, portadora do RG n. 6016546 – 2° Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 039.205.711-50, NIT/PIS/PASEP n. 210.00115.55-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua A, q. 17, l. 04, s/n, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 310/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 28/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 610/2023 e parecer jurídico n. 1224/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000740734014 -6, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos),** sendo **R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83**

(dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C4557610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 215/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 215/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. ESTER SOARES GALVÃO E SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. ESTER SOARES GALVÃO E SILVA** brasileira, portadora do RG nº 3.411.548 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 787.516.751-53, com inscrição no PIS/PASEP/NIS n. 1.330.738.431-6, residente e domiciliada à Rua D4 Qd. 134 Lt, 01 – Setor Martinho, nesta cidade de Palmeiras de Goiás – Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, , resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5158/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 215/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 616/2023 e parecer jurídico n. 1242/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795040409-5 da Agência n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ESTER SOARES GALVÃO E SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:534AE656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA ELIETHE ARANTES GONÇALVES DE MOURA, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **ELIETHE ARANTES GONÇALVES DE MOURA,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 3.353.099 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 000.610.391-01, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 1.903.683.089-6, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 04, Lt. 02, Setor Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5285/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 199/2022, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 682/2023 e parecer jurídico n. 1313/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n.998675285-5, Agencia n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **47.498,52 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reais e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de *R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)* referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de *R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos)* referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ELIETHE ARANTES GONÇALVES DE MOURA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E616373E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 225/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 225/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. IVALDENIZIA RODRIGUES CALVÃO JUSTINO NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. IVALDENIZIA RODRIGUES CALVÃO JUSTINO**, de nacionalidade brasileira, portador do RG n. 4.620.989 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 002.721.391-90, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 210.13167.28-9, residente e domiciliada à Rua A, Qd. 02-B Lt, 02/03 – Setor Oeste, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5056/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 225/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 626/2023 e parecer jurídico n. 1236/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (quinhentos e dois) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795157337-0, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

IVALDENIZIA RODRIGUES CALVÃO JUSTINO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8537A33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITVO AO CONTRATO N. 19/2022

4° TERMO ADITVO AO CONTRATO N. 19/2022

4° TERMO ADITVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª DANIELLA NICÁSIA DE MELO FERREIRA SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **DANIELLA NICÁSIA DE MELO FERREIRA SANTOS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3848690 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 899.721.711-91, NIT/PIS/PASEP n. 1.900.376.389-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua João José dos Passos, Quadra 33, Lote 12, S/Nº, Setor Morais, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 306/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 19/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 609/2023 e parecer jurídico n. 1259/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792865946-9, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 144.988,55 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 23.524,20 (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil e novecentos e sessenta reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08 (quatro mil reais e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e **01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
CASSIU LOPES CARDOSO	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Gestor do Contrato
Contratante	

DANIELLA NICÁSIA DE MELO FERREIRA SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:62C74BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 227/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 227/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. MICHELE ALEXSANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. MICHELE ALEXSANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, portador do RG n. 6.119.647 – PC/GO,

inscrita no CPF sob o n.291.960.319-32, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 206.69430.89-1, residente e domiciliada à Rua São Mateus Qd. 32, Lt. 8A2 – Setor Aeroporto, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022 e** documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5031/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 227/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 649/2023 e parecer jurídico n. 1250/2023. Destarte, a cláusula terceira, o caput das cláusulas quarta e sexta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795157337-0, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 111.616,53 (cento e onze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, sendo **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 2.643,90 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de **40 horas semanais**, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***MICHELE ALEXSANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6C0D1D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. MARIA ESTER GERALDA DA COSTA CARMO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARIA ESTER GERALDA DA COSTA CARMO,** casada, professora, portadora do RG n. 3161303 – 2ª Via – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 914.785.701-30, NIT/PIS/PASEP n. 2.102.708.932-3, com endereço/residente e domiciliada na Rua Ana Senhorinha Duarte, Q. 18, L. 20, s/n, Setor Vila Calândia, Cezarina/GO, CEP 76.195-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 273/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 17/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 644/2023 e parecer jurídico n. 1282/2023. Destarte, a cláusula

terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000793068239 - 1, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **82.742,59 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo, **R$ 27.667,22 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de **R**$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reias e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA ESTER GERALDA DA COSTA CARMO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:633FB43B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 001/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MÔNICA MOREIRA MIRANDA PORTILHO,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 667182 – ENF, COREN/TO, inscrita no CPF sob n.º 063.442.581-10, residente à Rua Sebastião Carneiro Duarte, nº 194, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura:	02/01/2024
Prazo de vigência:	02/01/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 02 de janeiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:10A0E142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 002/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**OTAVIO MARTINS MACHADO AREND,** brasileiro, PSICÓLOGO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia nº CRP – 18/06548, inscrito no CPF sob n.º 028.844.511-29 e RG nº 6500701 – SSP/GO, residente à Rua 21 de Abril, s/nº, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **PSICÓLOGO – ESF - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - ESF,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 35.964,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**
Data da assinatura:	02/01/2024
Prazo de vigência:	02/01/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 02 de janeiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F3D9C3DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano Centro, em Posse - GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Helder Silva Bonfim, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no Decreto nº 649/2023, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado**, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Assistência Social, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do edital de abertura e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.414/2021. O edital de abertura e seus anexos encontra-se publicados no placar de avisos da prefeitura Municipal de Posse – GO e no site oficial do município https://acessoainformacao.posse.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecao/id=8.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B447A810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO N 001 2024

AVISO DE RESULTADO
CONTRATO N° 001/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 647/2023.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de muro de contenção no terreno do Centro de Convivência dos Idosos no município de Professor Jamil – Estado de Goiás**.**
CONTRATADO: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA, CNPJ: 21.125.868/0001-98.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 133.988,94 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil, 04 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:26E21F7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE CONTRATO N° 001 2024

AVISO DE RESULTADO
CONTRATO N° 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 647/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12 E 13 DE JANEIRO DE 2024: TUNEL DO TIPO GALPÃO MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO Q30, COBERTO POR LONA ANTICHAMAS, MEDINDO 15 METROS DE BOCA POR 50 METROS LINEARES COM ALTURA DE 05 METROS, PÉ DIREITO, INCLUSO MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. (ESTE FICARÁ ALUGADA POR 02 DIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA).

CONTRATADO: ESTRUTURASOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 17.001.757/0001-00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil, 04 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D8EE9965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7210/2023.
PREGÃO ELETRONICO 022/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que, por erros operacionais e tecnicos, não foi possivel a realizaçao do Procedimento licitatorio Pregão Eletronico 022/2023 que estava marcado para o dia 03 de janeiro de 2024 as 09:00 horas. Foi realizada correção no dia da realização da presente licitação, do Edital de Licitação, Pregão Eletronico 022/2023, na forma que segue:

FICA ALTERADO PARA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2024, PARA AS 09:15 HRS.
Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos três (03) dia do mês de janeiro (01) de 2024.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:DAC0D9A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001/2024 Santa Fé de Goiás, 03 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A8A34875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/2024 Santa Fé de Goiás, 03 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 03 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D8E6984C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 003

PORTARIA 003/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **APARECIDA DIAS DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2024 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:30611F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 004

PORTARIA 004/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEIBIANE AGUIAR PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2024 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C4485455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 005

PORTARIA 005/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EDCLEIA PEREIRA MARTINS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2024 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7153100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 006

PORTARIA 006/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EDNA AGUIAR DE QUEIROZ**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 06 de Janeiro de 2024 e findarão dia 04 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2022 à 06 de Novembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4F8F074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 007

PORTARIA 007/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2024 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:88B8E818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 008

PORTARIA 008/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIDIANE SILVA BORGES GOMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2024 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 à 31 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D7A8B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 009

PORTARIA 009/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MICHELINE DE SOUZA LESSA** funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 18 de Janeiro de 2024 e findarão dia 16 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:62049E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 010

PORTARIA 010/2024 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **REJANE CRISTINA ALVES DE FARIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2024 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:68587A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 001

DECRETO Nº 001/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **PATRICIA VIEIRA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A626D9E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.003/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.051/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLÍNICA SANTA MURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 02.620.812/0001-65.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:758A5129

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
11ª ATA DE CREDENCIAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, que o Edital de Credenciamento foi publicado no Jornal O Popular e nos sites www.senadorcanedo.go.gov.br e www.iamesc.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC, obedecendo ao princípio da publicidade insculpido tanto no *caput* do Art. 37, da CF/88 como na Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO, a declaração de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade financeira exaradas pela contabilidade;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, portanto, sustentando as contratações com segurança jurídica;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 014, de 19 de dezembro de 2023, tendo como Presidente a Sra. Heylana Plácido Sousa e membros os Srs. Carlos Roberto Alves Claro e Camila Aparecida Ferreira de Matos Machado, procedeu a análise da documentação de pessoas jurídicas e físicas na área de saúde bucal, tais como odontológico, ambulatoriais e diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, referente ao processo de Credenciamento Prevista na 11ª Ata do Edital de Credenciamento nº 003/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, após detida análise documental, constatou a habilitação de pessoas jurídicas e física interessadas no presente credenciamento;
CONSIDERANDO, que os atos praticados pela Comissão de Credenciamento estão em conformidade com as determinações contidas na Lei de Licitações;
CONSIDERANDO, a conveniência e a necessidade das contratações objeto deste credenciamento, posto que são essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666,93 e de consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente credenciamento aos credenciados abaixo:
PESSOA JURÍDICA

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	RS Odontologia Ltda	31.141.919/0001-29

Senador Canedo, 03 de janeiro de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:51F43F58

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
26ª ATA DE CREDENCIAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, que o Edital de Credenciamento foi publicado no Jornal O Popular e nos sites www.senadorcanedo.go.gov.br e www.iamesc.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC, obedecendo ao princípio da publicidade insculpido tanto no *caput* do Art. 37, da CF/88 como na Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO, a declaração de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade financeira exaradas pela contabilidade;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, portanto, sustentando as contratações com segurança jurídica;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 014/2023, tendo como Presidente a Sra. Heylana Plácido Sousa e membros os Srs. Carlos Roberto Alves Claro e Sra. Camila Aparecida Ferreira de Matos Machado , procedeu a análise da documentação de pessoas jurídicas (Hospitais, Institutos, Clínicas, UTI, UTI móvel, UTI Neonatal e O.P.M, serviços em assistência médica domiciliar – *Home Care*, dentre outros) e pessoas físicas especializadas em Assistência à Saúde, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias de apoio diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, referente ao processo de Credenciamento Prevista na 26ª Ata do Edital de Credenciamento nº 002/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, após detida análise documental, constatou a habilitação de pessoas jurídicas e física interessadas no presente credenciamento;
CONSIDERANDO, que os atos praticados pela Comissão de Credenciamento estão em conformidade com as determinações contidas na Lei de Licitações;
CONSIDERANDO, a conveniência e a necessidade das contratações objeto deste credenciamento, posto que são essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666,93 e de consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente credenciamento aos credenciados abaixo:
PESSOA JURÍDICA

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Angioclean	07.664.823/0001-60
02	Audição Exames Radiológicos	11.110.477/0001-46
03	Clínica Bella Medic	20.241.263/0001-08
04	Instituto de Angiologia de Goiânia Ltda	03.007.948/0001-67
05	Instituto Goiano de Cardiologia e Serviços Médicos	00.812.514/0001-41
06	Tosta & Castro	31.141.919/0001-29

Senador Canedo, 03 de janeiro de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:EC0B0D42

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS TP 014-2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N°.014/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMGOPA SMT EDUCAÇÃO, SENADOR CANEDO-GO,** constante no Processo Administrativo nº. 14.633/2023, que ocorrerá no dia **09 de janeiro 2024**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0-Q11 – Zona Rural, CEP: 75250-000, Senador Canedo, Goiás-Fone: (062) 99423-7077,Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 janeiro de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:AD70237F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 013-2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 4.925/2023 - Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FAMA II, SENADOR CANEDO-GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 169.094,83** (cento e sessenta e nove mil noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Em favor da empresa **MN CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ sob n° 33.033.173/0001-65, –**

CLEVERSON EMERICK NETO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:7A6D81FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ-MF sob n° 25.107.525/0001-51, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, o Sr. **MARCO ANTÔNIO CALDAS JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 3277505 SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 761.046.991-20.

NOTIFICADA: **CGR INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com nome fantasia de "CGR INOX", inscrita no CNPJ-MF sob n°22.966.578/0001-30, situada na Rua 1 c/ Rua 6, s/n°, Qd 05, lt 01, CEP: 74.910-440, Vila São Joaquim, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás – GO, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, o

Sr. **NILSON ROSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n°2.372.765 2ª via DGPC/GO e CPF: 434.514.461-20.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CGR INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, firmou contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM n°411/2019 com o Município de Senador Canedo, em 20 de fevereiro de 2019, cujo objeto era tomar posse da Área Pública Municipal e usar o imóvel situado na **Rua JV-1, Qd. 35/35A, Lt 1, Residencial Condomínio Jardim veneza**, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.254-047, **com área total de 19.747,53 m²** (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e três centésimos), mediante as condições e os prazos explícitos no contrato.

Conforme relatório de análise da Assessoria de Desenvolvimento Econômico, foi constatado que a empresa não apresentou a documentação comprobatória que indica o cumprimento dos prazos, descumprindo assim, as cláusulas contratuais previstas no contrato.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta, a procurar a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO a fim de prestar esclarecimentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato de cessão de uso e posse de área-APM n°411/2019..

SENADOR CANEDO-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO CALDAS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 2.117/2023

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:BF22EA4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ-MF sob n° 25.107.525/0001-51, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, o Sr. **MARCO ANTÔNIO CALDAS JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 3277505 SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 761.046.991-20.

NOTIFICADA: **INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, com nome fantasia de "INTEGRAÇÃO", inscrita no CNPJ-MF sob n°28.836.589/0001-81, situada na Avenida Brasil, n° 4964, Sala 02, Bairro Calixtolândia, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás – GO, CEP: 75.130-630, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, o Sr. **CLÉCIO MARCIO DE SIQUEIRA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n°2.637.687 SSP/GO e CPF: 557.091.841-87.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, acima qualificada, NOTIFICADA para que tome ciência da Decisão Administrativa para rescindir unilateralmente o Contrato de Cessão de Uso e Posse de APM n° 526/20, celebrado entre o Município de Senador Canedo e a Empresa ora mencionada, tendo como objeto tomar posse do imóvel situado na Avenida Nova Canaã, Qd 05, Lts 01 ao 04 e Lts 12 ao 13, Polo Empresarial Nova Canaã II, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás – GO, com área total de 9.856,43m².

SENADOR CANEDO-GO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO CALDAS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 2.117/2023

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:38251E0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ-MF sob n° 25.107.525/0001-51, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, o Sr. **MARCO ANTÔNIO CALDAS JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 3277505 SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 761.046.991-20.

NOTIFICADA: **TOP CONSTRUTORA LTDA-ME**, com nome fantasia de "TOP CONSTRUTORA ", inscrita no CNPJ-MF sob n°16.809.416/0001-95, situada na Rod. GO-010, s/n°, Qd 01, Lt 04, Jardim das Oliveiras, CEP: 75.250-000, Município de Senador Canedo, Estado de Goiás – GO, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, o Sr. **MELQUI ZEDK NUNES PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n°6.000.527 SSP/GO e CPF: 046.659.981-16.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **TOP CONSTRUTORA LTDA-ME**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, firmou contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM n°247/2015 com o Município de Senador Canedo, em 04 de agosto de 2015, cujo objeto era tomar posse da Área Pública Municipal e usar o imóvel situado na **GO-010 (faixa de domínio) da quadra 1B, lote 04, Distrito Industrial Estrela do Sul**, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, **com área total de 999,98 m²** (novecentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e oito centésimos), mediante as condições e os prazos explícitos no contrato.

CONSIDERANDO que conforme relatório de análise da Assessoria de Desenvolvimento Econômico, foi constatado que a empresa se manteve inerte ao cumprimento do contrato firmado com o ente público, não apresentando documentação comprobatória, descumprindo assim os prazos e cláusulas contratuais, tornando o contrato passível de rescisão.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta, a procurar a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO a fim de prestar esclarecimentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato de cessão de uso e posse de área-APM n°247/2015.

SENADOR CANEDO-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO CALDAS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 2.117/2023

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:C00B3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 001 24 TORNA SEM EFEITO DEC 2526 23
DEBORAH KRYSTINA DE PAULA SEMEC

DECRETO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.526, de 27 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.012/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.526, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/12/2023, Edição 3018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E5972CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 002 24 PROGRESSAO DEBORAH KRYSTINA DE PAULA SEMEC

DECRETO N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe Sobre Concessão de Progressão ao Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo do Servidor n.º 4.012/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (a) servidor (a) efetivo (a) DEBORAH KRYSTHINA DE PAULA, portador (a) da matricula n.º 65.708, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.300.272-64, fazendo jus a alternância de Profissional da Educação 1 – Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 – Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DC22A5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 003 24 PROGRESSAO SUEIDE SANTOS SOARES SEMEC

DECRETO N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.433/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao servidor (a) efetivo (a) SUEIDE SANTOS SOARES, portador da matricula n.º 54.363, inscrito no CPF sob o n.º 958.474.801-72, fazendo jus a alternância de Profissional da Educação 1- Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2- Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:353E112B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2570 23 DESMEMBRAMENTO MARCO ANTONIO CALDAS JUNIOR

DECRETO N.º 2.570, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e nas Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo denominado Analise de Projeto n.º 269/2023 da Plataforma 1Doc de interesse de Marco Antônio Caldas Junior, inscrito no CPF sob o n.º 761.046.991-20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da gleba de terras "1J", situada na Fazenda Bonsucesso, com área total de 4,662164 ha ou 46.621,64m², objeto da matrícula n.º 31.311 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 22, lote 01 a ser incorporado ao parcelamento Residencial Ravena e Gleba 1JA – Área Remanescente, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 22 – LOTE 1

ÁREA 14.241,57 m²
Frente para a Rua 1 78,86m
Fundo confrontando com a Gleba 1JA D=55,707m + 40,92m + 61,91m
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal APM-10 D=100,22m
Lado esquerdo confrontando com sucessores de Geraldo Siqueira do Amaral 121,13m

GLEBA 1JA – ÁREA REMANESCENTE

ÁREA 32.380,07m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Começam no marco M.52G de coordenadas E=705.106,337 e N=8.148.854,274, cravado junto à confrontação da Rua RR-19 e terras de Luiza Aparecida Cardoso Ferreira (Gleba 1K); daí segue por esta última confrontação com azimute de 160°14'10" e distância de 100,26 metros até o marco M52C, cravado na margem esquerda de uma vertente; daí segue à jusante desta, acompanhando suas sinuosidades, numa extensão de 130,49 metros até o marco M.50; daí, segue confrontando com terras pertencentes a sucessores de Geraldo Siqueira do Amaral com azimute de 195°55'23" e distância de 30,33 metros até o marco M.50A; daí segue confrontando com a quadra 22 nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curvas circulares: Az=284°10'04" – 61,91m até o marco M.52K; Az=288°51'25" – 40,92m até o marco M.52L; D=55,707m (AC=31°55'03" R=100,00m) até o marco M.52H; daí segue confrontando com a Área Pública Municipal APM-10 nos seguintes elementos de curva circular: D=151,249m (AC=86°39'34" R=100,00m) até o marco M.52M, cravado na lateral da Rua RR-19; daí segue por essa última confrontação nos seguintes elementos de curva circular: D=269,851m (AC=154°36'44" R=100,00m) até o marco M.52G, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.128, de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/11/2023, Edição 2985 e o Decreto n.º 2.321, de 11 de dezembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12/12/2023, Edição 3006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2F43A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 004 24 PROGRESSAO LIVIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES SEMEC

DECRETO N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.492/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao servidor (a) efetivo (a) LIVIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES, portador da matricula n.º 65.689, inscrito no CPF sob o n.º 510.506.841-68, fazendo jus a alternância de Profissional da Educação 1- Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2- Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:896418DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 005 24 ALTERA DECRETO 5423 21 VALOR INDENIZAÇÃO VEÍCULO PRÓPRIO SERVIDORES

DECRETO N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Altera o Decreto nº 5.423, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta a concessão de indenização de transporte aos Servidores Fiscais e Agentes de Inspeção Sanitária da administração direta e indireta do Município de Senador Canedo".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 18.598/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto nº 5.423, de 16 de novembro de 2021, os §§ 4º, 5º e 6º com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
§ 4º No caso de utilização de meio próprio de locomoção para o cumprimento de tarefa especial, o servidor fiscal fará jus à indenização de transporte na forma deste Decreto.
§ 5º O servidor fiscal no exercício de função comissionada, cargo de chefia ou atividade equivalente, que, no interesse da administração, eventualmente executar atividade externa, fará jus à indenização de transporte na forma deste Decreto.
§ 6º No caso do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, não sendo possível a comprovação da quantidade de deslocamentos, esta será estimada para fins de cálculo da indenização, por ato próprio do Secretário da Pasta em que o servidor estiver lotado."

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 5.423, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A indenização de transporte corresponderá ao valor unitário de R$ 71,32 (setenta e um reais e trinta e dois centavos), por cada deslocamento em decorrência do exercício da atividade fiscal, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
§ 1º O valor total da indenização de transporte de que trata o caput deste artigo a ser percebido no mês será de até R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mediante comprovação dos gastos, conforme dispõe o art. 1º deste Decreto Municipal, em observância ao art. 58 da Lei nº 1.488/10 – Estatuto do Servidor Público Municipal e art. 14 da Lei nº 2.494/2021 – Organização Administrativa da Prefeitura de Senador Canedo.
§ 2º O pagamento da indenização de transporte será efetuado juntamente com a remuneração ou provento, no mês seguinte ao da utilização do meio próprio de locomoção.
§ 3º Fica a cargo do Secretário da Pasta, onde o servidor se encontrar lotado, indicar a relação com os nomes dos servidores, o número de matrícula, quantidade de deslocamentos, placa do veículo utilizado e a

descrição sintética dos serviços externos executados pelos servidores, bem como o valor a ser repassado, obrigatoriamente, com o "autorizo" do prefeito."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:874597BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2571 23 AGNEIDE ALVES OLIVEIRA
CONSELHEIRA TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.571, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada AGNEIDE ALVES OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 992.812.791-34, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 à 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A4D2B233

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 009 24 EXO HELEN CRISTINA BEZERRA DE SOUSA ASS TÉC III DAM 3 SEMAD

DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 15.496/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HELEN CRISTINA BEZERRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.017.581-66, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.060, de 23 de outubro de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BF3740B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2572 23 ANA PAULINO DE QUEIROZ
CONSELHEIRA TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULINO DE QUEIROZ inscrita no CPF sob o nº 696.308.011-91, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AD568BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 010 24 HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO M DE SAÚDE

DECRETO N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 122 da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010, e tendo em vista o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde, constante na Ata de Eleição de 13 de dezembro de 2023 e no Edital de Publicação do Resultado Eleitoral, devidamente assinados pela Comissão Eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Compõem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2025 as seguintes organizações representativas:

§ 1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%);

§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%);

§ 3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%);

§ 4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

Organizações eleitas para mandato no período de 2024 - 2025
ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS
1) UNIASC- União das Associação dos Moradores de Bairros de Senador Canedo
2) Associação A Força da Mulher
3) Associação Pestalozzi de Senador Canedo- GO
4) ADESC - Associação dos Deficientes de Senador Canedo
5) SINDIAPSEG - Sindicato Dos Aposentados e Pensionistas de Senador Canedo
6) ANOC – Associação dos Nordestinos de Senador Canedo-GO
ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE
7) Associação Comunitária dos Agentes Comunitários de Senador Canedo
8) Sindsaúde - GO
9) Sindicanedo
ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10) Secretaria Municipal de Saúde - Senador Canedo-GO
11) Secretaria Municipal de Saúde – Senador Canedo-GO
12) Laboratório Santa Maria- Senador Canedo-GO

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0B7015E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 011 24 DISPOSIÇÃO MARLITH PEREIRA DOS SANTOS DA HORA SEC ESTADO SAUDE DE GOIAS

DECRETO N.º 011, 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 2348/2023 da Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, e mediante o Memorando n.º 052/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o (a) servidor (a) MARLITH PEREIRA DOS SANTOS DA HORA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 566.345.441-15, portador (a) da matricula n.º 54.050, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE SAUDE – ENFERMEIRO - ANS U, cedido (a) à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais à 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:99D2875F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2573 23 NOM CREMILDA COSTA SANTOS CONSELHEIRA TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.573, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada CREMILDA COSTA SANTOS GOMES inscrita no CPF sob o nº 388.401.461-72, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 à 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9289E125

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2574 23 NOM EDSON DA SILVA CONSELHEIRO TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.574, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado EDSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 585.974.501-00, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 à 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:94DD8A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2576 23 NOM FRANCISCO EDIVALDO GASPAR RIBEIRO CONSELHEIRO TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.576, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado FRANCISCO EDIVALDO GASPAR RIBEIRO inscrito no CPF sob o nº 804.604.961-15, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BE758CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2577 23 NOM LALESKA ABRENHOSA VOGADO ALVES CONSELHEIRA TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.577, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada LALESKA ABRENHOSA VOGADO ALVES inscrita no CPF sob o nº 700.861.581-71, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E460CDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2578 23 NOM MARCOS PAULO DE RESENDE CONSELHEIRO TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS PAULO DE RESENDE inscrito no CPF sob o nº 703.983.961-08, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:501A807D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2579 23 NOM EDINEI TERTULIANO DE SOUZA NUNES CONSELHEIRO TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.579, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado EDINEI TERTULIANO DE SOUZA NUNES inscrito no CPF sob o nº 837.260.801-63, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B317D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2580 23 NOM VERÔNICA PEREIRA DA SILVA CONSELHEIRA TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.580, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada VERÔNICA PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 931.954.601-06, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:55889378

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2584 23 EXO A PEDIDO CAMILA GEORGINO SOARES ALMEIDA PROF DA ED 1 SEMEC

DECRETO N.º 2.584, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Procolo Servidor n.º 4.938/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) CAMILA GEORGINO SOARES ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.360.791-47, matricula nº 65.959, do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo – PROF EDU 1 vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 23 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D0EF3CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2585 23 NOM ROBSON DA SILVA SANTOS ASSESSOR TÉCNICO IX SEMTRAE

DECRETO N.º 2.585, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.550/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ROBSON DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.621.661-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Tecnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:896C1B14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2575 23 NOM FABRÍCIO DA SILVA CONSELHEIRO TUTELAR SEMASC

DECRETO N.º 2.575, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 20.011/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado FABRÍCIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 959.897.811-72, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo mandato de 10 de janeiro de 2024 à 9 de janeiro de 2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ED3980BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 012 24 PROGRESSÃO IVANI BARBOSA DOS SANTOS SEMEC

DECRETO N.º 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.448/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (a) servidor (a) efetivo (a) IVANI BARBOSA DOS SANTOS, portador (a) da matrícula n.º 65.771, inscrito (a) no CPF sob o n.º 866.806.092-91, fazendo jus a alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F55208E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 014 23 DISPOSIÇÃO JOICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - PREFEITURA DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 014, 03 DE JANEIRO DE 2024

"Concede disposição de servidor (a) público (a) à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia - GO e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício 18.290/2023 da Plataforma 1 Doc e de acordo com o Ofício n.º 58/2023/G da Prefeitura de Goiânia/Goiás que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) JOICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, portador (a) do CPF de nº 014.126.811-54, matrícula 70.117, efetivo (a) no cargo de Assistente de Saúde - Técnico de Enfermagem - ASS U, cedido (a) à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia - GO durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A1402206

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 015 23 DISPOSIÇÃO JOSELMA BARBOSA CRUZ - PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS

DECRETO Nº 015, 03 DE JANEIRO DE 2024

"Concede disposição de servidor (a) público (a) à Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás - GO e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício 073/2024 da Plataforma 1 Doc e de acordo com o Ofício n.º 167/2023/GAB da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás - GO que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) JOSELMA BARBOSA CRUZ, portador (a) do CPF de nº 919.977.631-68, matrícula 17.565, efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Higiêne e Alimentação – AUE U, cedido (a) à Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás - GO durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:645A8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 016 24 DISPOSIÇÃO PATRICIA DA CRUZ DIAS OLIVEIRA PREF DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

DECRETO N.º 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Concede disposição de servidor efetivo à Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício 075/2024 da Plataforma 1 Doc e de acordo com o Ofício n.º 213/2023/GAB da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora PATRICIA DA CRUZ DIAS OLIVEIRA, portadora do CPF de nº 997.426.751-04, matricula n° 52.791, efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo - AUA U, cedida à Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:25C9D806

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10431/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO, CNPJ/MF sob nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que no dia 21 de Dezembro de 2023, foi devidamente **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** as Empresas **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33,** a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2023, tendo por **objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de recadastramento geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Serranópolis - GO, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e de conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; visando atender as necessidades do SERRA PREVI. por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais condições descritas no edital, no valor R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais),

Serranópolis/GO., 21 de dezembro de 2023.

JUCIANA MÁRCIA SILVA
Gestora do SERRA-PREVI

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F41AC285

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 1308/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10431/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS - SERRA PREVI, CNPJ 05.433.433/0001-54.
CONTRATADA: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 041/2023
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE RECADASTRAMENTO GERAL DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 10.887 DE 18 DE JUNHO DE 2004, E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 69, DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991; VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERRA PREVI, CONFORME O AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
DO VALOR DO CONTRATO: 24.900,00(Vinte e Quatro mil e novecentos reais)
DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2023

JUCIANA MÁRCIA SILVA
Gestora do SERRA-PREVI
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D7203E91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 971/23.

DECRETO Nº 971/23. DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª VIVIANNE MEIRELES BITTENCOURT DE MATOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2E70B692

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 970/23.

DECRETO Nº 970/23. DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JOSIMEIRE DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3E7DFE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 973/23.

DECRETO Nº 973/23. DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão da servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 991/2023-GAB, datado em 20 de dezembro de 2023, do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade/GO, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão da servidora **ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, para o Município de Goianira/GO, com ônus para o órgão cessionário, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7F01FD1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 974/23.

DECRETO Nº 974/23. E, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ODAIR JOSE PEREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 27/12/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A590081E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 16/01/2024 a partir das 08:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para **Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras, Secos e Molhados, Panificados) e Materiais de Limpeza e Higienização**, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:151473AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 16/01/2024 a partir das 13:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo

"Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para **Aquisição de combustível na cidade de Goiânia, na distância de 01 km da GO-080, saída para Nerópolis, para o município de Nova Iguaçu de Goiás com vigência ano 2024**, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:49D82CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023
VALOR: R$ 2.865.592,51 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco reais, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5772/2023.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTO POSTO PEROBAL (CPF/CNPJ: 23.672.755/0001-38)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DAS MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMÕE A FROTA DOS ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS, PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PEROBAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	LT	227.729,0000	DIESEL S-10	TOTALENERGIES	5,8500	1.332.214,6500
1/3	LT	267.139,0000	DIESEL COMUM	TOTALENERGIES	5,7400	1.533.377,8600
TOTAL:	**2.865.592,5100**					

Vigência até 03 de janeiro de 2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de janeiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023
VALOR: R$ 653.973,15 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5772/2023.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTO POSTO RODEIO LTDA (CPF/CNPJ: 28.964.338/0001-82)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DAS MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMÕE A FROTA DOS ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS, PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO RODEIO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	LT	117.833,0000	GASOLINA COMUM	PETROVIAS	5,5500	653.973,1500
TOTAL:	**653.973,1500**					

Vigência até 03 de janeiro de 2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de janeiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:438B313B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 007 24 EXONERAÇAO DE SERVIDORES ESPECIFICADOS

DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores relacionados e especificados no ANEXO ÚNICO deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CLEYCEAN SIZERVINCIO DE HOLANDA CAVALCANTI	034.426.921-30	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V - SÍMBOLO DAM 5	GERENTE I DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG
HELOIZA DE SOUZA SILVA	036.690.131-13	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I - SÍMBOLO DAM 1	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
INGRID RAPHAELLY CAMPOS E SILVA LEMES	044.669.101-11	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V - SÍMBOLO DAM 5	GERENTE I DE ARQUIVOS FUNCIONAIS	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG
LUIS GOMES DOS SANTOS JUNIOR	034.422.931-97	ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII - SÍMBOLO DAM 7	ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
STEPHANNY ADRIANE SANTOS SOUZA	700.917.671-05	ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII - SÍMBOLO DAM 7	COORDENADOR(A) DE AÇÕES E PLANEJAMENTO	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG
YASMIN ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO	046.926.051-38	ASSESSOR (A) TECNICO (A) IX - SÍMBOLO DAM 9	DIRETOR(A) II DE AUDITORIA INTERNA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9AE1E0FD

